

ACORDO DE PARCERIA PARA OS FUNDOS EUROPEUS ESTRUTURAIS E DE INVESTIMENTO 2014-2020

PROPOSTA DE CONTRIBUTO DO CONSELHO REGIONAL DO NORTE SOBRE O MODELO DE GOVERNAÇÃO

Nota de Enquadramento | Setembro.2013

A. Considerando as disposições do “Tratado de Lisboa” da União Europeia relativas à coesão económica, social e territorial, onde se define, no Artigo 174º, que, “A fim de promover um desenvolvimento harmonioso do conjunto da União, esta desenvolverá e prosseguirá a sua ação no sentido de reforçar a sua coesão económica, social e territorial. Em especial, a União procurará reduzir a disparidade entre os níveis de desenvolvimento das diversas regiões e o atraso das regiões menos favorecidas”.

B. Considerando que esse Tratado define, no Artigo 175º, que “Os Estados-Membros conduzirão e coordenarão as suas políticas económicas tendo igualmente em vista atingir os objetivos enunciados no artigo 174º. A formulação e a concretização das políticas e ações da União, bem como a realização do mercado interno, terão em conta os objetivos enunciados no artigo 174º e contribuirão para a sua realização. A União apoiará igualmente a realização desses objetivos pela ação por si desenvolvida através dos fundos com finalidade estrutural (Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola, secção «Orientação»; Fundo Social Europeu; Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional), do Banco Europeu de Investimento e dos demais instrumentos financeiros existentes”.

C. Considerando que o Tratado de Lisboa reforça o estatuto das regiões e dos municípios na arquitetura política da União Europeia, nomeadamente: (i) reconhecendo explicitamente, pela primeira vez na sua história, a dimensão territorial como um dos objetivos da coesão, a par da coesão económica e da coesão social, (ii) consagrando uma nova definição do princípio de subsidiariedade, que passa a abarcar os níveis local e regional, e (iii) promovendo o papel institucional do Comité das Regiões no processo legislativo, em particular, na verificação da aplicação efetiva do princípio da subsidiariedade (cfr. Anexo Técnico, Considerando C).

D. Considerando que a Comissão Europeia pretende que a Política de Coesão da União Europeia assumira um papel fundamental na concretização dos objetivos e metas da sua nova estratégia para a próxima década, denominada “Europa 2020”, destinada a permitir à União sair mais fortalecida da crise internacional e orientar a sua economia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, que proporcione níveis elevados de emprego, de produtividade e de coesão social (cfr. Anexo Técnico, Considerando D).

E. Considerando que o Parlamento Europeu, na sua resolução de 20 de Maio de 2010, sublinha, nomeadamente, que: (i) “considera que a fraca governação multinível constituiu uma das principais limitações da Estratégia de Lisboa, dado ser insuficiente o envolvimento das autoridades regionais e locais, bem como da sociedade civil, na conceção, implementação, comunicação e avaliação da estratégia; recomenda uma maior integração futura desses atores, em todas as fases”; (ii) “rejeita todas as tentativas de renacionalização da política de coesão e exorta a que a dimensão regional seja alvo de pleno apoio na revisão do orçamento da UE”; (iii) “assinala que uma dimensão territorial reforçada da estratégia UE 2020, que contemple as especificidades e os diferentes graus de desenvolvimento das regiões europeias e que comporte a implicação direta das autoridades regionais e locais, bem como a dos parceiros a que se refere o regulamento aplicável aos Fundos Estruturais, no planeamento e na execução dos programas relevantes conduzirá a um maior sentido de apropriação dos objetivos da estratégia a todos os níveis e garantirá um melhor conhecimento dos objetivos e dos resultados no terreno” (cfr. Anexo Técnico, Considerando E).

F. Considerando o compromisso assumido pela Comissão Europeia, Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia de que, para concretizar a Estratégia Europa 2020, “é necessária uma maior apropriação dessa estratégia através de uma parceria reforçada na sua aplicação entre todos os níveis de governo” europeu, nacional, regional e local (cfr. Anexo Técnico, Considerando F).

G. Considerando a proposta do Comité das Regiões, apoiada pela Comissão Europeia, de adoção, numa base voluntária, de Pactos Territoriais em cada Estado Membro da UE, enquanto instrumentos para identificação correta dos compromissos dos parceiros a nível nacional, regional e local com vista ao cumprimento dos objetivos da Estratégia Europa 2020, incluindo-os nos programas nacionais de reformas, conferindo, assim, à Estratégia Europa 2020 uma plena dimensão territorial (cfr. Anexo Técnico, Considerando G).

H. Considerando as principais prioridades definidas pela Comissão Europeia para a futura reforma da política de coesão nas “Conclusões do quinto relatório sobre a coesão económica, social e territorial: o futuro da política de coesão”, designadamente no que respeita à necessidade de aumentar o valor acrescentado europeu, de reforçar a governança, de simplificar e racionalizar o sistema de prestação de resultados e de melhorar a arquitetura da política de Coesão.

I. Considerando o papel fundamental que os níveis regional e local devem assumir no âmbito da futura Política de Coesão, tal como salientado (i) pela Comissão Europeia, realçando “a necessidade de reforçar a presença dos interesses locais e regionais, dos parceiros sociais e da sociedade civil no diálogo político e na execução da política de coesão”, (ii) pelo Parlamento Europeu, acentuando que “uma aplicação eficiente da política de coesão depende enormemente da forma como está concebida e que, portanto, é fundamental a participação das autoridades locais e regionais, numa fase precoce, na configuração e aplicação da futura política de coesão” e (iii) pelo Comité das Regiões, salientando “a necessidade de reforçar ainda mais o papel dos órgãos de poder local e regional no desenvolvimento, na aplicação e na avaliação da política de coesão, em conformidade com o princípio da subsidiariedade e numa preocupação de proximidade aos cidadãos” (cfr. Anexo Técnico, Considerando I).

J. Considerando o consenso existente entre a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e o Comité das Regiões, de que, ao nível da Estratégia Europa 2020 e da Política da Coesão, “é necessário promover uma melhor integração dos Fundos Comunitários com dimensão territorial”, abrangendo, nomeadamente, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu, o Fundo de Coesão, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e o Fundo Europeu das Pescas (FEP), salientando o Comissário Europeu para a Política Regional que as “práticas atuais conduzem frequentemente a delimitações artificiais de áreas de intervenção e à fragmentação e duplicação do financiamento comunitário” (cfr. Anexo Técnico, Considerando J).

K. Considerando que, face às distintas características socioeconómicas e níveis de desenvolvimento das cinco Regiões NUTS II do Continente Português, a aplicação em concreto das políticas de coesão comunitárias deverá ter como principais intervenientes e decisores os atores regionais e locais desses territórios, como sublinha a OCDE ao referir que: (i) “a maioria dos estudos empíricos [...] encontra uma correlação positiva entre descentralização e capacidade de resposta governamental [...dado que] as administrações sub-nacionais est[ão] melhor colocadas do que as autoridades nacionais para tomar decisões sobre prioridades de desenvolvimento local e regional”; (ii) “o crescimento económico é um fenómeno ‘bottom up’ [em que] ao criar[em-se] as condições para se crescer adequadamente ao nível regional se proporciona a melhor oportunidade possível para se maximizar o crescimento ao nível nacional” (cfr. Anexo Técnico, Considerando K);

L. Considerando que, não obstante as disposições do Tratado da União Europeia, a aplicação dos Fundos Estruturais em Portugal nos anteriores QCA e, agora, também no QREN, tem sido prosseguida, por opção do Estado Português, através de um modelo de gestão centralizado e uniforme, que se traduz, de acordo com vários especialistas, “numa excessiva tendência para modelos de programação de base vertical e sectorial [...] que não permitem] produzir verdadeiras estratégias regionais de referência suficientemente diversificadas que se aproximem dos problemas atuais e futuros de cada região” (cfr. Anexo Técnico, Considerando L);

M. Considerando, por um lado, que Portugal se mantém como o segundo país mais centralizado dos 30 que integram a OCDE, como resultado da ausência de “um governo eleito ao nível regional que possa refletir pontos de vista ‘da base para o topo’” e que, por outro, estudos preparatórios do QREN 2007-2013 concluíram que: (i) “a questão da organização territorial do Estado e da Administração é absolutamente crítica para a execução das políticas públicas e para a reconversão da sua eficácia”; (ii) [...] “o excesso de setorialização e o défice de racionalidade territorial de âmbito regional [...] parecem ser inteiramente tributários da forma como o Estado e a Administração periférica se organizam”; a análise efetuada aos fatores que determinam a eficácia de gestão de fundos estruturais em Portugal e noutros Estados Membros confirmou “a perceção de que, antes do próprio desenho das políticas públicas e das prioridades de execução que se estabelecem, está a forma como o Estado se organiza territorialmente, isto é, o modo como as responsabilidades públicas estão estabelecidas e se articulam com os problemas que urge resolver” (cfr. Anexo Técnico, Considerando M).

N. Considerando que, como se sublinha no recente Estudo “25 anos de Portugal europeu: A economia, a sociedade e os fundos estruturais”, o “roteiro do futuro é”: (i) “em primeiro lugar, o da valorização do princípio da diferenciação territorial como fator de sucesso na integração europeia e na globalização”; “em segundo lugar, o de uma colaboração supramunicipal para garantir uma descentralização regional liberta dos limites físicos dos concelhos mas ancorada na legitimidade democrática do poder local”; (iii) “em terceiro lugar, o de uma muito maior valorização do papel das regiões na renovação dos paradigmas competitivos em ação em Portugal” (cfr. Anexo Técnico, Considerando N).

O. Considerando o teor da Resolução da Assembleia da República sobre “Orientações relativas à negociação do Acordo de Parceria a celebrar entre Portugal e a Comissão Europeia no âmbito do Quadro Estratégico Comum Europeu 2014-2020” (proposta pelo PSD e pelo CDS em 3/5/2013 e aprovada pela Assembleia da República no passado dia 11/7/2013), em particular, dos seus pontos 5 e 10, que mereceram aprovação unânime de todas as forças políticas representadas na Assembleia da República (PSD, PS, CDS-PP, PCP, BE, PEV), ao recomendar ao Governo que:

- “5. Leve em consideração, na repartição de meios entre os diferentes Programas Operacionais, que a dotação de fundos estruturais a acordar com os Estados Membros decorre essencialmente de uma análise dos níveis de desenvolvimento associados a cada região NUTS II, sendo importante que estes meios sejam efetivamente aplicados nas correspondentes regiões, essencialmente através de Programas Operacionais Regionais fortemente consolidados”.

- “10. Reconheça que as regiões portuguesas apresentam uma significativa diversidade de necessidades, problemas, desafios e prioridades, o que aponta para a necessidade de diferenciar, na aplicação dos fundos comunitários, os objetivos a prosseguir, as tipologias de projetos a promover, as modalidades e intensidades de apoios a aplicar nas diferentes regiões, em conformidade quer com os correspondentes Planos de Ação Regional, quer por via de Programas Operacionais Regionais fortemente robustecidos e personalizados, atendendo às especificidades de cada território”.

P. Considerando a relevância da Região do Norte na história, na atualidade e no futuro da vida nacional e do noroeste peninsular, bem expressa: (i) não apenas na sua dimensão populacional (3,7 milhões de habitantes, 35% da população nacional, superior a 7 Estados-Membros da UE), como na sua juventude (35% dos jovens do País); (ii) não apenas na sua tradição industrial e exportadora (39% das exportações nacionais, o maior excedente da balança de bens e serviços - 5 mil M€, em termos absolutos e 11% em % do PIB, o qual é drenado para a redução em cerca de 1/3 do défice dessas contas externas do País), como na sua capacidade para se reinventar, através dos valores científicos dos seus prestigiados

estabelecimentos de ensino superior e institutos de investigação, entre as quais a maior e mais internacional do País; (iii) não apenas na exuberância da sua capacidade criativa (de que são exemplos grandes instituições de Cultura das suas cidades), como na importância promissora dos seus destinos turísticos, com cada vez maior reconhecimento internacional; (iv) não apenas nos seus singulares valores ambientais (traduzidos nas áreas protegidas de maior dimensão nacional), como também no seu contributo para a sustentabilidade energética de Portugal, através da produção de energias limpas, de fonte hídrica e eólica, entre tantos outros factos e dimensões assinaláveis (cfr. Anexo Técnico, Considerando O).

Q. Considerando que Portugal não convergirá com os níveis médios de rendimento da UE27 se a sua Região mais populosa, mais industrializada e mais exportadora também não o fizer, não sendo a inversão desta situação viável se a Região do Norte continuar a ter uma sub-capitação crónica de investimento per capita oriundo de fundos estruturais (cerca de 15p.p. abaixo da média nacional, ao longo dos sucessivos períodos de programação), quando, ainda por cima, é, ao mesmo tempo: (i) a Região mais pobre do país e uma das mais pobres da União Europeia, com um PIB “per capita” de 80,5% e de 62,2% das médias nacional e da UE27, respetivamente; (ii) a segunda Região europeia mais vulnerável à globalização com um índice de vulnerabilidade à globalização de 99 num máximo de 100, apenas inferior ao da região búlgara Yuzhen tsentralen (Comissão Europeia, Regions 2020: An Assessment of Future Challenges for EU Regions) (iii) a Região que apresenta o menor peso do emprego público no total do emprego a nível nacional, sendo igualmente uma das regiões NUTS II da União Europeia onde esse rácio é menor (inferior a 4,2%); (iv) uma Região que regista uma taxa de desemprego superior à média nacional (18,6% face a 17,7% no país), sendo os salários praticados inferiores à média nacional (43% dos TCO ganham menos de 600 euros face a 36% na média do país, sendo a região onde esta percentagem é mais alta).- (cfr. Anexo Técnico, Considerando P).

O Conselho Regional do Norte entende ser fundamental promover o reforço significativo do nível de descentralização e de desconcentração das políticas públicas de desenvolvimento regional e, em particular, dos próprios instrumentos de financiamento comunitários do ciclo de programação 2014-2020, nomeadamente, através da adoção das seguintes medidas:

1. A dotação financeira global de fundos estruturais a atribuir a cada NUTS II deverá ser igual ao respetivo contributo para a definição dos recursos financeiros atribuídos a Portugal no período 2014-2020, evitando, por essa via, a repetição no período de programação 2014-2020 do subfinanciamento crónico de fundos comunitários que tem vindo a penalizar gravemente a Região do Norte.

2 Sustentar a preparação da próxima geração de fundos comunitários 2014-2020 não nas habituais linhas setoriais nacionais verticalizadas sem qualquer adesão às realidades específicas e distintivas de cada território, mas sim em verdadeiras estratégias de base regional – os Planos de Ação Regionais de âmbito NUTS II:

(a) Rejeitando a tradicional abordagem estritamente sectorial da preparação dos QCA e, em particular, dos POs Temáticos e mesmo POs Regionais, que ignora frequentemente qualquer aspeto relacionado com a dimensão territorial dessas políticas públicas;

(b) Abandonando a tradicional estruturação dos QCA com base num mero somatório de fichas tipo “PIDDAC”, remetidas pelos departamentos centrais dos diferentes ministérios para financiamento das habituais políticas públicas sectoriais, de uma forma mais ou menos avulsa e sem qualquer leitura territorial; ao invés, os principais instrumentos de políticas públicas devem ser deduzidos a partir de cada estratégia de desenvolvimento regional, elaborada, por sua vez, com base em processos participados e partilhados com um vasto conjunto de atores nacionais, regionais e locais.

(c) Permitindo às Regiões otimizarem o seu contributo para as principais prioridades e metas da Estratégia “Europa 2020”, tendo em consideração os seus distintos pontos de partida e os pontos fortes, pontos fracos, riscos e oportunidades específicos do seu território. Traduzindo numa fórmula:

Plano de Ação Regional NUT II = Uma Estratégia de Base Regional NUT II Multitemática, Participada e Pertinente + Uma Parceria de Governação Regional NUT II Sólida e Coerente em termos Territoriais e Intersectoriais

3. Os PO Regionais 2014-2020 deverão ser multifundos (FEDER e FSE) e, também por isso, ser objeto de um reforço significativo, quer da sua atual dotação financeira, quer da autonomia de decisão regional (incluindo nos sistemas de incentivos regionais), limitando assim os tradicionais riscos da inadequada aplicação das Políticas de Coesão em Portugal, quer no que se refere a equívocos ou conflitos em temas como os “spillover” ou os projetos multi-regionais (no caso do FEDER e FSE), quer, sobretudo, à natural dificuldade ou incapacidade de gestão centralizada por parte de quem decide à distância sobre o que não conhece.

4. Concentração de pelo menos 50% dos fundos das Políticas de Coesão 2014-2020 nos POs Regionais do Continente como um primeiro contributo para o indispensável reforço do nível de desconcentração e descentralização de políticas públicas ao nível regional e para a execução de estratégias regionais suficientemente densas de tipologias de investimento elegíveis que permitam a plena cobertura das prioridades do Crescimento Inteligente, Crescimento sustentável e Crescimento Inclusivo da Europa 2020 e dos Objetivos Temáticos da legislação comunitária;

5. Os POs Temáticos / Nacionais 2014-2020, bem como o PRODER / PROMAR 2014-2020 deverão, regra geral, ser organizados por Eixos Prioritários correspondentes à Região NUTS II de aplicação (ou seja, um Eixo dedicado ao Norte, outro ao Centro e por aí adiante, como aliás já foi adotado no atual período de programação no PO PH para Lisboa e o Algarve, ou no PO VT para a Madeira e os Açores), quer para melhor se articularem com as estratégias e planos de ação regionais NUTS II em construção, quer para evitar os habituais equívocos ou conflitos em temas como os “spillover” ou os projetos multi-regionais;

6. O modelo de governação deverá ter uma participação reforçada dos principais atores regionais com:

(a) o retorno de plataformas multinível de concertação interinstitucional como as Unidades de Gestão nos PO Regionais, devidamente participadas pelos atores territoriais públicos e associativos pertinentes (designadamente, representantes de todas as CIM e AM da NUT II, de organismos da administração central, de associações empresariais, do sistema científico e tecnológico e do terceiro setor);

(b) a participação dos principais atores institucionais de cada região NUT II nas Unidades de Gestão dos POs Temáticos / Nacionais 2014-2020, bem como o PRODER / PROMAR 2014-2020;

(c) a constituição de uma só Comissão de Acompanhamento Regional Plurifundos para cada Região NUTS II, abrangendo a monitorização simultânea de todos os fundos (FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER e FEAMP), onde as Autoridades de Gestão desses Fundos possam prestar contas, de forma integrada, aos principais atores de cada Região;

(d) a possibilidade de participação das CCDR na Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria, tal como sucede com os representantes dos Governos das Regiões Autónomas;

(e) a realização de reuniões semestrais alargadas da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria para apresentação de pontos de situação sobre o desenvolvimento do Novo QREN e respetivos POs, com a participação dos organismos de certificação e inspeção, das Autoridades de Gestão, das CCDR e das Comunidades Intermunicipais / Áreas Metropolitanas;

(f) a criação de Sites Regionais Plurifundos para cada Região NUTS II (a exemplo do que sucede em França), disponibilizando informação atualizada e integrada aos principais atores de cada Região – abertura de candidaturas, projetos aprovados, execução financeira, etc - sobre os fundos comunitários (FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER e FEAMP) que incidem sobre a NUT II em apreço e respetivos instrumentos de financiamento;

7. Constituição das CCDR não apenas enquanto Autoridade de Gestão de Programas Regionais multifundos (FEDER e FSE), mas também enquanto organismos intermédios de alguns dos principais domínios dos POS Temáticos 2014-2020 e das Intervenções Regionais do FEADER e do FEAMP (nestes dois últimos casos em parceria com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas). Torna-se, pois, fundamental reforçar a autonomia de gestão e de decisão regional das CCDR nos Programas Regionais, nos POS Temáticos, no FEADER e no FEAMP: (a) melhorando a coerência, eficácia e eficiência de aplicação dos diversos fundos comunitários em cada NUT II, através da concentração nas CCDR da sua coordenação regional; (b) aproximando a estrutura de gestão dos instrumentos de financiamento 2014-2020 em relação aos seus principais destinatários finais em cada uma das cinco Regiões do Continente; (c) e potenciando ao máximo as capacidades e recursos instalados na administração pública, nomeadamente, através da internalização, em organismos da administração direta do Estado (as CCDR), das funções que são atualmente exercidas por “estruturas paralelas” de gestão centralizada dos POs Temáticos/ QREN.

8. Para a adequada aplicação dos instrumentos de financiamento comunitários 2014-2020 é importante, no contexto do atual processo de reforma do Estado, promover o reforço substancial dos níveis de descentralização e/ou desconcentração regional NUTS II das políticas

públicas de forte matriz territorial. Neste contexto e face, infelizmente, à ausência de consenso para a criação de regiões administrativas, torna-se fundamental, para este efeito:

(a) Promover a reorganização dos serviços desconcentrados do Estado das cinco NUTS II do Continente em torno das CCDR, que, quer por integração de serviços, quer por reforço dos mecanismos de articulação e coordenação regional, se deverão constituir como o principal interlocutor dos serviços desconcentrados da Administração Central (por exemplo, Economia, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Ambiente, Ordenamento do Território, Turismo, Habitação e Transportes, Planeamento Regional e Fundos Estruturais, Formação e Emprego, Cultura, Educação e Saúde);

(b) Reforçar os mecanismos político-institucionais de coordenação dos Presidentes das CCDR, nomeadamente, através: (i) do reforço significativo do estatuto político dos Presidentes das CCDR, o qual é indispensável à sua ação, quer na articulação dos distintos serviços desconcentrados, quer na gestão regional de instrumentos de financiamento comunitários 2014-2020, quer ainda na própria prossecução das políticas de cooperação territorial; (ii) da promoção de serviços partilhados ao nível sub-regional, articulando, de forma mais eficaz, competências mútuas existentes nestes territórios (no que respeita quer ao desenvolvimento de forma mais célere de processos de licenciamento, de gestão do território e de proteção do ambiente, quer ao acompanhamento técnicos de obras, etc.); (iii) da promoção de serviços comuns ao nível regional em áreas transversais, abrangendo a gestão ao nível regional de recursos humanos, da logística de funcionamento e do património (como a gestão regional da frota automóvel ou dos edifícios); (iv) atribuição ao Presidente das CCDR de competências para apresentação de propostas de reorganização dos serviços desconcentrados e de avaliação de desempenho dos restantes “balcões únicos regionais”, contribuindo, desta forma, para a melhoria da eficácia e eficiência da ação pública regional; (iv) atribuição ao Presidente das CCDR de competências na preparação da proposta de PIDDAC Regional, após processo de auscultação e concertação com os diversos serviços desconcentrados regionais.

(c) Promover a modernização da administração pública desconcentrada, através de “cartas de missão” e de programas de ação claros e que tenham em consideração as características específicas das distintas Regiões NUTS II, do reforço da participação proativa - e não meramente reativa ou passiva - na definição e na apropriação dos seus objetivos, da melhoria dos sistemas de monitorização e acompanhamento das políticas públicas, etc.;

(d) Atribuir ao Conselho Regional a competência para designar os representantes das Regiões NUTS II em sede das diversas instâncias de concertação, gestão e monitorização de políticas públicas de desenvolvimento regional (por exemplo, representantes da Região NUTS II no Comité das Regiões, no Conselho Económico e Social, nas Comissões de Acompanhamento / Unidades de Gestão de POs, etc).

9. Ao nível sub-regional, deverão ser generalizados os processos de contratualização de programas de ação de desenvolvimento territorial com parcerias de base territorial ao nível de NUTS III (através de ITI – Programas de Investimentos Territorialmente Integrados, devidamente articulados com Programas de Desenvolvimento Local Orientado para a Comunidade – DLOC promovidos pelos GAL- Gabinetes de Ação Local e GAC- Gabinetes de Ação Costeira), envolvendo a participação simultânea do poder local, do sistema científico e tecnológico e do

setor empresarial numa parceria orientada para resultados. Para este efeito, as CIM / Áreas Metropolitanas deverão constituir, em estreita articulação com as CCDR e com os principais atores do sistema científico e tecnológico e do setor empresarial, os protagonistas chave catalisadores, no âmbito do seu território e da NUTS II onde se insere, de programas de desenvolvimento territorial, em particular, em domínios prioritários como a “Atratividade Territorial”, o “Potencial Endógeno”, a “Energia Sustentável”, a “Promoção da Empregabilidade”, a “Inclusão e Desenvolvimento Social”, ou a “Promoção da Eficiência e Racionalização dos Serviços Coletivos Intermunicipais”.

10. Materializar cada estratégia de base regional NUTS II em documentos de programação de base regional NUTS II (ou seja, em Complementos de Programação Regionais NUTS II e não em Regulamentos uniformes ao nível nacional), dando margem de manobra às CCDR, após auscultação dos principais atores regionais, para, atentas as características socioeconómicas da Região em causa (nomeadamente, das debilidades e potencialidades regionais), definir quais as tipologias de operação prioritárias, quais as modalidades de seleção mais adequadas para cada tipologia de investimentos (programa de ação, pré-candidaturas, misto,...) e quais as condições gerais de admissibilidade / elegibilidade / comparticipação e critérios gerais de preferência que devem ser consideradas em cada caso particular, dando-se evidência à especificidade de cada Região;

11. A modalidade de seleção de operações a privilegiar deverá ser a de “Programas de Ação Regional” (territorial, ou setorial), baseados nas novas figuras de integração territorial definidas pelos regulamentos 2014-2020 (ITI, DLOC, PAC, AIDUS,...) e sustentados na construção de determinada estratégia plurianual, multissetorial e participada, das suas principais metas e das correspondentes operações âncora. Não obstante poderem existir alguns domínios mais inovadores ou com uma natureza mais exploratória em que se possa justificar a modalidade de “Convites Públicos para Candidaturas ou Pré-candidaturas” (terminologia que deverá substituir a dos “Concursos”), na generalidade das situações a opção mais adequada deverá passar, assim, na nossa perspetiva, pela adoção de “Programas de Ação” integrados por diversas operações âncora coerentes entre si. Além das operações âncora, o “Programa de Ação” em causa poderá prever, em casos particulares de determinadas tipologias de microprojectos, o recurso a convites públicos para a seleção de candidaturas ou pré-candidaturas. Esta preferência por “Programas de Ação” em detrimento do modelo dos “Concursos” do QREN 2007-2013 deve ser claramente assumida, por exemplo, nas redes de serviços de proximidade em domínios como a educação, ou a saúde, ou mesmo o ambiente (mas igualmente, por exemplo, nos serviços coletivos territoriais de ensino superior e investigação e desenvolvimento), onde importa estimular a criação de uma rede coerente e racional ao nível regional ou intermunicipal desses serviços / equipamentos e não uma concorrência entre promotores, em que, muitas vezes, acaba por se apoiar determinadas candidaturas apenas porque já têm projeto técnico na altura do “Curso”.

12. Os “Programas de Ação” das principais Redes de Serviços Coletivos Regionais NUTS II (Ensino Superior, Saúde, Transportes de Passageiros e Mercadorias, Espaços de Biodiversidade, etc) a enquadrar nos instrumentos de financiamento comunitários 2014-2020, deverão ser submetidos à prévia aprovação das Comissões de Acompanhamento Regionais, após parecer do Conselho Regional das CCDR.

13. Concentrar a larga maioria dos sistemas de incentivos empresariais das Políticas de Coesão, da Política Agrícola Comum e da Política Marítima e das Pescas no apoio a projetos promovidos no âmbito de estratégias de eficiência coletivas de cada Região, associadas, nomeadamente e a título de exemplo, à promoção de especializações inteligente, de sistemas produtivos territoriais e da competitividade territorial, à valorização de recursos endógenos em zonas de baixa densidade ou à regeneração de zonas urbanas sensíveis e/ou centros históricos. Os sistemas de

incentivos às empresas deverão assentar em contratos programa com objetivos e metas claras e exigentes, não só de âmbito financeiro, mas fundamentalmente de natureza física (por exemplo, a criação de emprego, aumento de produção e vendas, substituição de importações, alteração do perfil tecnológico, aumento das exportações, entre outros), com um horizonte temporal bem definido, suscetíveis do necessário acompanhamento periódico

14. Continuar a concentrar a grande maioria dos recursos financeiros as Políticas de Coesão, a Política Agrícola Comum e a Política Marítima e das Pescas em apoios não reembolsáveis, em particular nos que se destinam às Regiões mais necessitadas do Objetivo da Convergência, podendo, no entanto, a título complementar, ser mobilizados mecanismos de engenharia financeira, desde que os posteriores reembolsos venham a ser obrigatoriamente alocados à correspondente Região – NUTS II de Convergência, através da criação de Fundos de Desenvolvimento Regional a gerir pelas CCDR;

15. Reforçar o nível de descentralização da estruturação e gestão dos instrumentos de financiamento da cooperação transfronteiriça 2014-2020, nomeadamente, através: (a) da apresentação de proposta da respetiva CCDR sobre os objetivos temáticos e territórios prioritários para a cooperação transfronteiriça e sua submissão a parecer do Conselho Regional; (b) do reforço da cooperação de proximidade entre as NUTS III de fronteira, atentas as suas características específicas e distintas.

16. O processo de análise de candidaturas de “Programas de Ação” ou mesmo de “Convites Públicos” deverá contemplar, na generalidade das situações, uma fase de iteração formal com os promotores, em ordem a rever aspetos de razoabilidade e exequibilidade orçamental, de elegibilidades, ou de adequação do projeto em relação aos objetivos estabelecidos no PO e/ou na estratégia de desenvolvimento regional. Com essa fase de iteração, os projetos ficarão não apenas mais corretamente dimensionados em termos financeiros face às respetivas metas (possibilitando a canalização de recursos financeiros de candidaturas sobredimensionadas para outros projetos), mas, também, com condições mais realistas para entrarem rapidamente em execução e para atingirem, de forma mais assertiva, os objetivos de desenvolvimento regional visados.

17. Solicitar à Agência de Modernização Administrativa que, após auscultação das entidades presentes na Comissão Ministerial de Coordenação, Autoridades de Gestão, IGF e Tribunal de Contas, apresente ao Governo uma proposta de Simplex para os procedimentos de gestão e controlo do próximo período de programação 2014-2020, que contribua para:

(a) simplificar, desburocratizar e agilizar a generalidade desses procedimentos do sistema de gestão e controlo, reduzindo a excessiva exaustividade das sucessivas verificações e verificação das verificações, adotando um princípio de proporcionalidade das verificações em relação ao nível de risco existente (considerando, por exemplo, metodologias de verificação por amostragem ajustadas à dimensão e risco das distintas tipologias de investimentos) e definindo em concreto aquilo que as Autoridades de Gestão deverão verificar e aquelas verificações que devem ser desenvolvidas por outras instâncias no quadro de normal funcionamento dos processos de controlo de legalidade administrativa, financeira e/ou criminal do Estado Português;

(b) promover a divulgação de boas práticas dos sistemas de gestão e controlo adotados pelas diversas Autoridades de Gestão, fixando procedimentos e/ou modelos tipo que poderão ser utilizados por parte das diversas Autoridades de gestão, envolvendo, a título de exemplo: (i) a uniformização dos formulários (candidatura, pedido de pagamento, reprogramação, relatórios e contratação pública) e ativação do seu

pré-preenchimento com os dados de base das entidades promotoras retirados do formulário de registo, mantendo a possibilidade das especificidades que se queiram considerar em cada um dos PO, fundo ou tipologia, poderem ser acauteladas com documentação anexa; (ii) a criação de documentos tipo e uniformização de critérios no que respeita à documentação que comprove o cumprimento das condições gerais e específicas previstas nos regulamentos;

(c) identificar as principais áreas de incerteza na interpretação dos dispositivos legais transversais aplicados ao QREN (contratação pública, receitas de projetos, classificação das contrapartida nacional de entidades associativas sem fins lucrativos, etc.), testando, estabilizando e adotando os entendimentos, os procedimentos ou os instrumentos que devem ser utilizados para minorar essas áreas de risco potencial;

(d) propor as necessárias adaptações aos sistemas de informação do QCA/POs, fazendo com que estes últimos estejam ao serviço do sistema de gestão adotado pelas Autoridades de Gestão e não o contrário;

Anexo Técnico

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
C.	<p>> Tratado da União Europeia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - N° 2 do Artigo 4° - A União respeita a igualdade dos Estados-Membros perante os Tratados, bem como a respetiva identidade nacional, refletida nas estruturas políticas e constitucionais fundamentais de cada um deles, incluindo no que se refere à autonomia local e regional. - N°3 do Artigo 5° - Em virtude do princípio da subsidiariedade, nos domínios que não sejam da sua competência exclusiva, a União intervém apenas se e na medida em que os objetivos da ação considerada não possam ser suficientemente alcançados pelos Estados-Membros, tanto ao nível central como ao nível regional e local, podendo contudo, devido às dimensões ou aos efeitos da ação considerada, ser mais bem alcançados ao nível da União. As instituições da União aplicam o princípio da subsidiariedade em conformidade com o Protocolo relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade. Os Parlamentos nacionais velam pela observância do princípio da subsidiariedade de acordo com o processo previsto no referido Protocolo. - N°4 do Artigo 5° - Em virtude do princípio da proporcionalidade, o conteúdo e a forma da ação da União não devem exceder o necessário para alcançar os objetivos dos Tratados. As instituições da União aplicam o princípio da proporcionalidade em conformidade com o Protocolo relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade. - Artigo 5° do Protocolo (N° 2) relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade - Os projetos de atos legislativos são fundamentados relativamente aos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade. Todos os projetos de atos legislativos devem incluir uma ficha com elementos circunstanciados que permitam apreciar a observância dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade. A mesma ficha deve conter elementos que permitam avaliar o impacto financeiro do projeto, bem como, no caso das diretivas, as respetivas implicações para a regulamentação a aplicar pelos Estados-Membros, incluindo, nos casos pertinentes, a legislação regional. As razões que permitam concluir que determinado objetivo da União pode ser melhor alcançado ao nível desta serão corroboradas por indicadores qualitativos e, sempre que possível, quantitativos. Os projetos de atos legislativos têm em conta a necessidade de assegurar que qualquer encargo, de natureza financeira ou administrativa, que incumba à União, aos Governos nacionais, às autoridades regionais ou locais, aos agentes económicos e aos cidadãos, seja o menos elevado possível e seja proporcional ao objetivo a atingir. - Artigo 6° do Protocolo (N° 2) relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade - Qualquer Parlamento nacional ou qualquer das câmaras de um desses Parlamentos pode, no prazo de oito semanas a contar da data de envio de um projeto de ato legislativo, nas línguas oficiais da União, dirigir aos presidentes do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão um parecer fundamentado em que exponha as razões pelas quais considera que o projeto em questão não obedece ao princípio da subsidiariedade. Cabe a cada um dos Parlamentos nacionais ou a cada uma das câmaras de um Parlamento nacional consultar, nos casos pertinentes, os Parlamentos regionais com competências legislativas.

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
	<p>- Artigo 8º do Protocolo (Nº 2) relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade - O Tribunal de Justiça da União Europeia é competente para conhecer dos recursos com fundamento em violação do princípio da subsidiariedade por um ato legislativo que sejam interpostos nos termos do artigo 263.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia por um Estado-Membro, ou por ele transmitidos, em conformidade com o seu ordenamento jurídico interno, em nome do seu Parlamento nacional ou de uma câmara desse Parlamento. Nos termos do mesmo artigo, o Comité das Regiões pode igualmente interpor recursos desta natureza relativamente aos atos legislativos para cuja adoção o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia determine que seja consultado.</p> <p>> The Lisbon Treaty gives explicit recognition to territorial cohesion as a fundamental objective of the Union in addition to economic and social cohesion implying that territory matters and Community policies should ex-ante give more consideration to their territorial impact. The Treaty also introduces a new definition of subsidiarity providing the opportunity to strengthen the role of regional and local actors (Pawel Samecki, European Commissioner in charge of Regional Policy, “Orientation Paper on Future Cohesion Policy”, December 2009)</p> <p>> Through its territorial approach, cohesion policy offers a unique and modern governance system which values and exploits local and regional knowledge, combines it with strategic direction, and coordinates interventions between levels of government. Through place-based approaches it provides the framework for integrated solutions tailored to people's knowledge and preferences avoiding a one-size-fits-all approach (Pawel Samecki, European Commissioner in charge of Regional Policy, “Orientation Paper on Future Cohesion Policy”, December 2009)</p> <p>> O Parlamento Europeu “salienta o papel decisivo do desenvolvimento regional e da coesão territorial na Europa, pelo seu valor acrescentado europeu, para o reforço da competitividade económica da EU e para a consecução dos objetivos EU 2020, sendo que a abordagem de base local constitui uma das principais formas de atingir o equilíbrio económico” (“Como alcançar uma coesão territorial, social e económica no quadro da UE – uma condição "sine qua non" para uma competitividade global?, resolução do PE de 5 de Novembro de 2010 (relator – Petru Constantin Luhan)).</p>
D.	<p>> Para ter êxito, a Europa deve atuar coletivamente, enquanto União. Precisamos de uma estratégia que nos ajude a sair mais fortes da crise e que transforme a UE numa economia inteligente, sustentável e inclusiva, que proporcione níveis elevados de emprego, de produtividade e de coesão social (COM (2010) 2020 final: “Europa 2020 Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo”, de 3.3.2010).</p> <p>> A política de coesão deve ser o porta-estandarte dos objetivos de um crescimento inteligente, inclusivo e sustentável da Estratégia Europa 2020 em todas as regiões. Esta estratégia pode constituir um motor poderoso para a política de coesão, reforçando as obrigações do Tratado no sentido da coesão económica, social e territorial da União, de modo a acelerar o processo de redução das disparidades entre os níveis de desenvolvimento das diferentes regiões. Tal como hoje em dia, os recursos comunitários devem centrar-se nas regiões e os Estados-Membros mais pobres, de acordo com o compromisso no sentido da solidariedade da União. O apoio proporcionado pela política de coesão é igualmente importante para o resto da União – para</p>

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
	<p>fazer face a questões como a exclusão social ou a degradação ambiental (por exemplo, nas zonas urbanas), para apoiar a reestruturação económica e a evolução para uma economia mais inovadora e baseada no conhecimento, bem como para criar emprego e melhorar as qualificações (COM (2010) 700 final “Reapreciação do orçamento da UE”, de 19.10.2010).</p> <p>> Deve ser introduzido um conjunto de adaptações à programação estratégica atual, a fim de aumentar o valor acrescentado deste instrumento da UE, através de uma coordenação mais estreita entre a Estratégia Europa 2020 e a política de coesão. Esta coordenação requer uma orientação mais clara a nível europeu, um processo de negociação mais estratégico entre parceiros a nível local e regional, os Estados-Membros e a Comissão Europeia, e um acompanhamento adequado dos progressos realizados. O objetivo consiste em atingir um consenso sobre o papel da Estratégia Europa 2020 enquanto motor das políticas a todos os níveis e sobre a apropriação das ações a empreender por todas as partes na parceria entre a UE e os níveis nacional e regional (COM (2010) 700 final “Reapreciação do orçamento da UE”).</p>
E.	<p>> O Parlamento Europeu (Contribuição da política de coesão para a concretização dos objetivos de Lisboa e da Estratégia UE 2020, resolução do PE de 20 de Maio de 2010 (relator – Ricardo Cortés Lastra)):</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Considera que a fraca governação multinível constitui uma das principais limitações da Estratégia de Lisboa, dado ser insuficiente o envolvimento das autoridades regionais e locais, bem como da sociedade civil, na conceção, implementação, comunicação e avaliação da estratégia; recomenda uma maior integração futura desses atores, em todas as fases”; - “Realça que, nos casos em que o princípio da parceria foi aplicado na Estratégia de Lisboa, o sentido de apropriação dos objetivos por parte das autoridades locais e regionais, bem como pelos atores económicos e sociais, aumentou e assegurou uma maior sustentabilidade das intervenções; exorta a Comissão Europeia a controlar com maior eficácia a aplicação do princípio da parceria nos Estados-Membros”; - “Sublinha que um dos elementos-chave da Estratégia UE 2020 terá de consistir numa política de coesão forte e devidamente financiada, que abranja todas as regiões europeias; considera que esta política, com a sua abordagem horizontal, constitui uma condição prévia da execução bem-sucedida das metas da Estratégia UE 2020, bem como da realização da coesão social, económica e territorial na UE; rejeita todas as tentativas de renacionalização da política de coesão e exorta a que a dimensão regional seja alvo de pleno apoio na revisão do orçamento da EU”; - “Apela para que seja instituído um sistema de governação melhorado na Estratégia EU 2020 relativamente à Estratégia de Lisboa; recomenda que o mesmo seja concebido e executado, recorrendo aos fundos de coesão e estruturais, de acordo com o princípio da governação multinível, visando garantir uma maior participação por parte das autoridades locais e regionais, bem como das partes interessadas da sociedade civil; sublinha que essa participação poderá incluir a adoção de acordos de governação multinível”; - “Assinala que uma dimensão territorial reforçada da estratégia, que contemple as especificidades e os diferentes graus de desenvolvimento das regiões europeias e que comporte a implicação direta das autoridades regionais e locais, bem como a dos parceiros a que se refere o regulamento aplicável aos Fundos Estruturais, no planeamento e na execução dos programas relevantes conduzirá a um maior sentido de apropriação dos

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
	<p>objetivos da estratégia a todos os níveis e garantirá um melhor conhecimento dos objetivos e dos resultados no terreno”.</p>
<p>F.</p>	<p>> O Comité das Regiões “partilha o compromisso assumido pela Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia de que, para que a Estratégia Europa 2020 contribua para ultrapassar a atual crise económica e avançar no sentido de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, é necessária uma maior apropriação da estratégia através de uma parceria reforçada na sua aplicação entre todos os níveis de governo” (“Primeiro Relatório de Acompanhamento do CR da Estratégia Europa 2020 – Prefácio e Síntese”, 126ª Reunião da Mesa do Comité das Regiões, 30 de Novembro de 2010).</p> <p>> “One of the perceived problems with the Lisbon strategy is the lack of “ownership”. The key way to address this is to involve regions. This applies to mobilising the potential of regions lagging behind, but equally to getting more out of already competitive and growing regions. Successful implementation of the Lisbon and Gothenburg agenda is impossible without the involvement of regions. In that respect I would argue that the added value of cohesion policy goes beyond the money that is invested. Cohesion policy’s very specific system of governance, involving all relevant partners in the region, is as important as the financial contribution. (...). Lisbon is not “one size fits all” solution” (ex-Comissária Europeia da Política Regional Danuta Hübner, Dia da Competitividade, Bruxelas, 9 de Dezembro de 2004).</p> <p>> A estratégia "Europa 2020" deverá alicerçar-se num conjunto integrado de políticas nacionais e europeias, a que os Estados-Membros e a União deverão dar plena execução a um ritmo idêntico, no intuito de tirar partido dos efeitos indiretos positivos que advirão de reformas estruturais coordenadas, e num contributo mais coerente das políticas europeias para os objetivos da Estratégia, tendo em conta os pontos de partida nacionais. Muito embora as presentes orientações sejam dirigidas aos Estados-Membros e à União Europeia, a estratégia "Europa 2020" deverá ser aplicada em parceria com todas as autoridades nacionais, regionais e locais, em estreita associação com os parlamentos, bem como os parceiros sociais e os representantes da sociedade civil, que contribuirão para a elaboração dos Programas Nacionais de Reforma, para a sua execução e para a comunicação global sobre a referida estratégia (Conclusões do Conselho ECOFIN sobre a Recomendação do Conselho relativa às orientações gerais para as políticas económicas dos Estados Membros e da União, 7 de Julho de 2010).</p> <p>> Effective reporting will enable the EU to undertake effective monitoring, surveillance and peer review of progress. Reporting will be carried out through the Stability and Convergence Programmes (SCPs) and the National Reform Programmes (NRPs), which will be submitted simultaneously by mid-April: (i) The content of Stability and Convergence Programmes will be adapted to fit the new cycle of the European Semester. SCPs will be submitted before government adoption of national budgets for the following year and will include the necessary information to allow for meaningful discussions on fiscal policy. This is especially important for the year t+1; (ii) National Reform Programmes will play a key role under Europe 2020 and are to be regarded as the counterpart of the SCPs. The Commission will propose that NRPs be based on a Code of Conduct, similar to that for the SCPs. NRPs should contain the elements necessary for country specific as well as for thematic surveillance under the Europe 2020 strategy (see box below). Both reports (NRPs and SCPs) should be fully integrated within the national budgetary procedure. It is important to ensure involvement of regional/local</p>

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
	<p>authorities, social partners and other stakeholders throughout the preparation process to build broad-based support for the implementation of these policies (“Governance, Tools and Policy Cycle of Europe 2020” documento do secretariado-geral da Comissão Europeia, 19 de Julho de 2010).</p>
<p>G.</p>	<p>> "We cannot win the hearts and minds of citizens without the leadership of regional and local representatives that have to contribute to promote Europe. You are essential relays for the Union. (...) We are very much in favour of your idea of territorial pacts. I will push member states to accept involvement of all parties in territorial pacts." (Presidente da Comissão Europeia Durão Barroso, Sessão Plenária do Comité das Regiões, Bruxelas, 2 de Dezembro de 2010)</p> <p>> O Comité das Regiões “entende que a coesão territorial, consagrada no Tratado, deve ser o fio condutor da execução da Estratégia Europa 2020 e das outras políticas da UE. O princípio da governação a vários níveis deve ser integrado em todas as fases da execução da Estratégia”, “reputa igualmente necessário, porém, reforçar, consoante os casos, as capacidades administrativas dos órgãos de poder local e regional, para que também possam dar o seu valioso contributo para a Estratégia Europa 2020” e “insta, por isso, as instituições europeias e os Estados-Membros, no âmbito de um pacto territorial com os órgãos de poder local e regional, a definirem a participação destes na execução da Estratégia Europa 2020, explicitando o papel das iniciativas emblemáticas a nível local; uma recomendação de pacto territorial deverá permitir, ao nível nacional, a participação formal dos órgãos de poder local e regional, em função das suas competências e no respeito do princípio da subsidiariedade” (Parecer do Comité das Regiões sobre o «Contributo da política de Coesão para a estratégia Europa 2020” (2011/C 15/03), de 5 de Outubro de 2010).</p> <p>> O Comité das Regiões “propõe que a Comissão Europeia, o Conselho, o Parlamento Europeu e ele próprio encorajem e apoiem o estabelecimento em cada país de Pactos Territoriais centrados na Estratégia Europa 2020 entre as autoridades nacionais, regionais e locais. Os Pactos coadunarão as agendas da UE, nacionais, locais e regionais e os instrumentos políticos e os recursos financeiros que lhes são inerentes com as metas gerais da Estratégia Europa 2020 e seus grandes objetivos” (“Pactos territoriais para alcançar os objetivos da estratégia Europa 2020”, 127ª Reunião da mesa do Comité das Regiões, 4 de Outubro de 2010)</p> <p>> O Comité das Regiões defende que “Os Pactos Territoriais devem ser vistos como uma via para conferir à nova estratégia uma dimensão territorial e uma apropriação territorial, ou seja, traduzir esta diversidade em políticas no terreno que sigam a par e passo os três pilares da estratégia (crescimento inteligente, sustentável e inclusivo) e sejam secundadas por indicadores e objetivos territoriais (também do tipo "Para além do PIB"). Convém tirar partido das experiências sobre a forma como os órgãos de poder local e regional têm vindo a participar na organização e na gestão dos fundos estruturais, a fim de conferir um conteúdo aos Pactos Territoriais e encontrar a melhor via para os órgãos de poder local e regional implementarem a Estratégia Europa 2020, em conjunto com as autoridades nacionais” (“Pactos territoriais para alcançar os objetivos da estratégia Europa 2020”, 127ª Reunião da mesa do Comité das Regiões, 4 de Outubro de 2010).</p> <p>> Segundo o Comité das Regiões “Os pactos territoriais são um instrumento para todos os níveis de governo que querem trabalhar em parceria na aplicação da Estratégia Europa 2020 – e, antes de mais, das suas iniciativas emblemáticas – de forma coordenada e integrada. Sem prejuízo das disposições constitucionais e da repartição de competência entre os diferentes níveis de poder de cada país, e no respeito integral dos princípios da</p>

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
	<p>subsidiariedade e da proporcionalidade, os pactos territoriais contribuiriam para alinhar as agendas da UE, nacionais, locais e regionais com as metas e os grandes objetivos da Estratégia Europa 2020, centrando-se nos instrumentos políticos e nos recursos financeiros mais recentes. O êxito desta nova Estratégia depende de uma adoção atempada desta abordagem, dado que permite que todos os níveis de governo pertinentes se identifiquem com as metas, as políticas e os objetivos da Estratégia Europa 2020” (“Pactos territoriais para alcançar os objetivos da estratégia Europa 2020”, 127ª Reunião da mesa do Comité das Regiões, 4 de Outubro de 2010).</p> <p>> O Comité das Regiões defende, ainda, que “Esta abordagem deveria aplicar-se antes de mais aos instrumentos da política de coesão. Para que a política de coesão dê o seu contributo indispensável aos objetivos da Europa 2020, sem prejuízo da sua missão de solidariedade, o debate sobre as orientações da política de coesão para o próximo período de programação deveria iniciar-se em 2011, como parte do pacto territorial” (“Pactos territoriais para alcançar os objetivos da estratégia Europa 2020”, 127ª Reunião da mesa do Comité das Regiões, 4 de Outubro de 2010).</p>
I.	<p>> A Comissão Europeia defende que, no contexto da reforma da política de coesão, é necessário reforçar a governança referindo que “(...) Futuramente, o enquadramento regulamentar da política de coesão terá de ser examinado para se definir se se deve conceder mais flexibilidade à organização dos programas operacionais, de modo a refletir também melhor a natureza e a geografia dos processos de desenvolvimento. (...) O êxito da Estratégia «Europa 2020» requer um sistema de governança que envolva os atores da mudança nos Estados-Membros e que articule entre si as administrações da UE à escala nacional, regional e local. Para mobilizar inteiramente todos os envolvidos, há que reforçar a presença dos interesses locais e regionais, dos parceiros sociais e da sociedade civil no diálogo político e na execução da política de coesão. Em conformidade, deve ser mantido o apoio ao diálogo entre as entidades públicas e privadas, incluindo os parceiros socioeconómicos e as organizações não governamentais. Neste contexto, as abordagens de desenvolvimento locais têm de desempenhar um papel reforçado no âmbito de política de coesão, por exemplo, através do apoio à inclusão ativa, da promoção da inovação social, do desenvolvimento de estratégias de inovação ou da criação de programas de regeneração das zonas desfavorecidas. Estas medidas deveriam ser estreitamente coordenadas com ações semelhantes apoiadas no âmbito das políticas de desenvolvimento rural e marítimas” (Comunicação da Comissão (COM (2010) 642 Final) “Conclusões do quinto relatório sobre a coesão económica, social e territorial: o futuro da política da coesão, de 9.11.2010).</p> <p>> O Parlamento Europeu, “Acentua, além disso, que uma aplicação eficiente da política de coesão depende enormemente da forma como está concebida e que, portanto, é fundamental a participação das autoridades locais e regionais, numa fase precoce, na configuração e aplicação da futura política de coesão; destaca igualmente a necessidade de desenvolver parcerias horizontais e verticais entre as autoridades públicas a todos os níveis, tendo em vista a realização de uma governação o mais eficiente possível a vários níveis; recorda que uma governação a vários níveis é um dos princípios-chave da política de coesão e que é fundamental assegurar a qualidade do processo de tomada de decisões; realça também, neste contexto, a importância da parceria entre as autoridades regionais e o Comité das Regiões” (“Como alcançar uma coesão territorial, social e económica no quadro da UE – uma condição "sine qua non" para uma competitividade global?, resolução do PE</p>

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
	<p>de 5 de Novembro de 2010 (relator – Petru Constantin Luhan)</p> <p>> O Parlamento Europeu, “Entende que os Estados-Membros devem apoiar uma abordagem de base local para elaborar e aplicar a política de coesão; reconhece que o papel das regiões é diferente de uns Estados-Membros para outros, em função da sua estrutura política e administrativa; solicita que o princípio da subsidiariedade, no conceito reforçado e alargado definido no TFUE, seja devidamente aplicado e que seja procurada uma melhoria, ao longo do atual período de programação, promovendo o princípio da descentralização até ao nível das autoridades locais, com vista a melhorar a absorção dos fundos; considera contraproducente, neste contexto, que as regiões administrem, em média, apenas 30,5 % do orçamento geral atribuído à política de coesão, sendo o restante gerido pelos governos centrais; considera, portanto, que o princípio da parceria deve ser consideravelmente reforçado no futuro” (“Como alcançar uma coesão territorial, social e económica no quadro da UE – uma condição "sine qua non" para uma competitividade global?, resolução do PE de 5 de Novembro de 2010 (relator – Petru Constantin Luhan)).</p> <p>> O Parlamento Europeu, “Sublinha que a governação a vários níveis implica a transferência de responsabilidades para os programas, o que permite um melhor aproveitamento do potencial da cooperação territorial, e que, por conseguinte, para que a União esteja em condições de perseguir objetivos comuns recorrendo a medidas coerentes e orientadas em função dos resultados, estabelecendo ao mesmo tempo prioridades regionais e locais específicas, deverão aplicar-se os princípios da governação a vários níveis” (“Como alcançar uma coesão territorial, social e económica no quadro da UE – uma condição "sine qua non" para uma competitividade global?, resolução do PE de 5 de Novembro de 2010 (relator – Petru Constantin Luhan)).</p> <p>> Any attempt to renationalise the policy has to be rejected. Furthermore as the present financial framework has an important impact on regional development it is necessary for the regional dimension to be fully considered in the proposed review of the EU budget and the future Financial Framework. A strong and well financed EU regional policy is a condition sine qua non for achieving social, economic and territorial cohesion. (“Position Paper on the future Cohesion Policy”, Committee on Regional Development, European Parliament, 13 July 2010)</p> <p>> In accordance with the provisions of the Treaty of Lisbon territorial cohesion, implies a targeted approach to territorial development ensuring polycentric development, by creating synergies and avoiding the sectoral dispersion of regional policy resources. To that end there must also be sufficient flexibility to accommodate regional specificities and support lagging behind regions in their efforts to overcome their socio-economic difficulties. The outermost regions, border regions, regions with specific geographical features and other regions facing specific development challenges must continue to benefit from specific provisions. (“Position Paper on the future Cohesion Policy”, Committee on Regional Development, European Parliament, 13 July 2010)</p> <p>> Multi-level governance is one of the key principles of Cohesion Policy and is fundamental to ensuring the quality of the decision making process, strategic planning and implementing the objectives. In the future an integrated approach to policy implementation should be mandatory, subsidiarity in its strengthened and widened concept defined in the TFEU, as well as a better defined partnership principle, and transparency as an</p>

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
	<p>essential element for the correct implementation of all EU policies, should be reinforced accordingly (“Position Paper on the future Cohesion Policy”, Committee on Regional Development, European Parliament, 13 July 2010)</p> <p>> O Comité das Regiões “realça a necessidade de reforçar ainda mais o papel dos órgãos de poder local e regional no desenvolvimento, na aplicação e na avaliação da política de coesão, em conformidade com o princípio da subsidiariedade e numa preocupação de proximidade aos cidadãos” (Parecer do Comité das Regiões sobre «O futuro da política de coesão», 15 de Abril de 2010).</p> <p>> O Comité das Regiões “recomenda vivamente aos Estados-Membros e à Comissão Europeia que envolvam os órgãos de poder local e regional nas negociações sobre os programas operacionais e criem as condições necessárias a uma aplicação eficaz do princípio da parceria. O diálogo com os órgãos de poder local a nível nacional e europeu tem de ser reforçado nas futuras negociações sobre os programas plurianuais a partir de 2014. Há que prestar maior atenção à distribuição das tarefas, à capacidade administrativa e aos obstáculos existentes na utilização dos fundos a nível nacional, regional e local, evitando centralizar as tarefas na esfera nacional. O argumento de que o conhecimento especializado das administrações locais e regionais é extremamente fraco não tem fundamento e não deverá impedir a descentralização da política de coesão” (Parecer do Comité das Regiões sobre a “Política de Coesão: relatório estratégico de 2010 sobre a execução dos programas de 2007-2013”, 1 e 2 de Dezembro de 2010)</p> <p>> O Comité das Regiões “entende que trabalhar em parceria com os órgãos de poder local e regional que melhor conhecem a situação local e os obstáculos à aplicação dos projetos constitui a melhor maneira de definir medidas comuns para melhorar a eficácia e a gestão da política, aumentar a responsabilidade e garantir uma boa gestão financeira” (Parecer do Comité das Regiões sobre a “Política de Coesão: relatório estratégico de 2010 sobre a execução dos programas de 2007-2013”, 1 e 2 de Dezembro de 2010)</p> <p>> O Comité das Regiões “realça que, à luz do princípio da subsidiariedade, as regiões devem ser, sempre que possível, autoridades de gestão, uma vez que compreendem melhor as necessidades de desenvolvimento a nível local e regional. Importa também encorajar os agrupamentos de órgãos de poder local e regional a porem em prática partes dos programas operacionais” (Parecer do Comité das Regiões sobre a “Política de Coesão: relatório estratégico de 2010 sobre a execução dos programas de 2007-2013”, 1 e 2 de Dezembro de 2010).</p>
J.	<p>> There is broad consensus for the need for better integration between Community funds. Current practices often led to artificial delimitations of intervention areas and to fragmentation and duplication of EU funding. Stakeholders underline that differences between the rules, procedures and practices for different funds hinder effective implementation. There is considerable scope for a better division of labour between shared managed funds and closer alignment of programming and implementation systems. Harmonisation of rules and procedures may lead to simplified delivery systems and may encourage participation of potential beneficiaries in EU co-funded programmes. Increasing the flexibility to support ESF-type of actions in ERDF programmes and vice versa could be considered with a view of ensuring strong complementarity between key ingredients of comprehensive development strategies. It is also necessary to enhance complementarity between rural development and cohesion policy. A strategic vision for the coordinated use of the funds is often missing. The common part of the intervention logic of ERDF and EAFRD (related to economic diversification, improvement</p>

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
	<p>of quality of life in rural areas and local development) increased the risk of overlap between funds and led to the emergence of 'grey areas' not supported by either fund. Cohesion policy plays a vital role in the development of rural areas through a wide spectrum of infrastructure and productive investments. Shifting axis 3 and 4 of EAFRD (supporting 'quality of life in rural areas and diversification of the rural economy' and 'Leader' respectively) to cohesion policy would allow for comprehensive development approaches and more effective interventions in terms of integrated sustainable development of rural areas. It would also allow for enhanced urban-rural linkages and interactions (Paweł Samecki, European Commissioner in charge of Regional Policy, "Orientation Paper on Future Cohesion Policy", December 2009)</p> <p>> Integrating the Cohesion Fund into the Structural Funds framework in the 2007-2013 period has allowed for greater coherence in ERDF and Cohesion Fund interventions in infrastructure and environmental programmes. With regard to the period post 2013, the possibility of merging the ERDF and the Cohesion Fund should be explored (Paweł Samecki, European Commissioner in charge of Regional Policy, "Orientation Paper on Future Cohesion Policy", December 2009)</p> <p>> O Parlamento Europeu "Sublinha a necessidade de uma abordagem integrada para a utilização dos Fundos Estruturais como um instrumento importante para ajudar as regiões a conseguirem um crescimento, um nível de emprego e uma prosperidade sustentáveis ("Como alcançar uma coesão territorial, social e económica no quadro da UE – uma condição "sine qua non" para uma competitividade global?, resolução do PE de 5 de Novembro de 2010 (relator – Petru Constantin Luhan)).</p> <p>> O Parlamento Europeu "salienta que tanto as zonas urbanas como as rurais desempenham um papel dinâmico no desenvolvimento económico regional e destaca a necessidade, tendo em vista o próximo período de programação, de investimentos tanto em projetos urbanos como suburbanos, bem como de uma melhor coordenação com os programas de desenvolvimento rural ("Como alcançar uma coesão territorial, social e económica no quadro da UE – uma condição "sine qua non" para uma competitividade global?, resolução do PE de 5 de Novembro de 2010 (relator – Petru Constantin Luhan)).</p> <p>> O Parlamento Europeu, "Salienta que a coesão territorial é um objetivo de carácter horizontal e multisectorial, e que, como tal, as políticas da União têm de contribuir para a sua realização; reitera que este conceito é válido não apenas no âmbito da política regional, como também no que se refere à coordenação com outras políticas da União direcionadas para o desenvolvimento sustentável e que oferecem resultados tangíveis no plano regional, de modo a desenvolver e utilizar plenamente as formas específicas das potencialidades regionais e aumentar o seu impacto no terreno, reforçando a competitividade e a capacidade de atração das regiões e alcançando a coesão territorial; considera que "concentração, cooperação, conexão" são as coordenadas-chave da coesão territorial para alcançar um desenvolvimento territorial mais equilibrado na EU" ("Como alcançar uma coesão territorial, social e económica no quadro da UE – uma condição "sine qua non" para uma competitividade global?, resolução do PE de 5 de Novembro de 2010 (relator – Petru Constantin Luhan)).</p> <p>> "O Comité das Regiões está convicto de que, devido aos efeitos da crise económica e financeira nos mercados de trabalho, uma estratégia de coesão europeia orientada para o emprego assumirá ainda mais importância no futuro. O Fundo Social Europeu (FSE), o instrumento mais importante de apoio à política de</p>

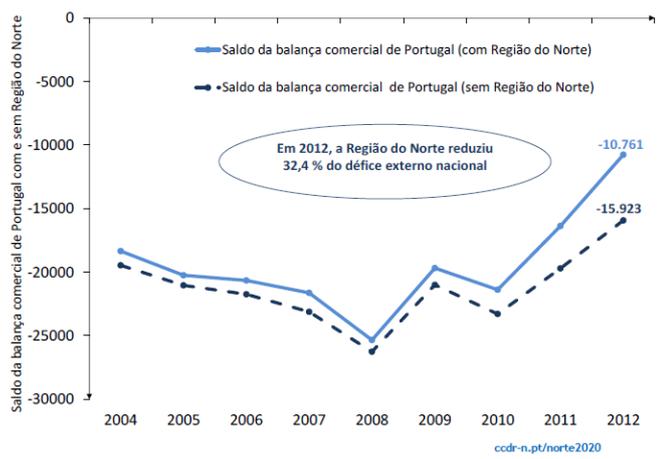
Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
	<p>mercado de trabalho e de emprego da Comunidade, é indispensável à realização desta estratégia. O Fundo Social Europeu deve continuar a ser um instrumento financeiro ao serviço do objetivo de coesão social, no âmbito da política de coesão. Além disso, é necessário manter uma abordagem integrada à aplicação dos Fundos Estruturais aos territórios europeus. O FSE deve dispor de meios financeiros suficientes para que os objetivos de política de mercado de trabalho, de emprego e de inclusão social da Comunidade possam ser efetivamente alcançados” (Parecer do Comité das Regiões sobre «O futuro da política de coesão, 15 de Abril de 2010)</p> <p>> O Comité das Regiões refere que “A política de coesão direcionada para as regiões – em complemento da promoção da excelência na Europa – assegura que a política europeia em matéria de inovação tenha uma repercussão geral, necessária ao sucesso da Estratégia 2020 da UE. Neste contexto de maximizar e reforçar o impacto e os resultados em matéria de investigação e inovação nas regiões, há que sublinhar a importância da coordenação dos programas e instrumentos de financiamento das políticas orientadas para a inovação e a investigação e da política de coesão” (Parecer do Comité das Regiões sobre «O futuro da política de coesão, 15 de Abril de 2010)</p> <p>> “The European Social Fund should remain an integral part of Cohesion Policy” (...) Rural development, in the framework of the 2nd pillar of the CAP should be coordinated with cohesion development objectives and should be managed at regional level to ensure that it is adapted to needs” (“Position Paper on the future Cohesion Policy”, Committee on Regional Development, European Parliament, 13 July 2010)</p> <p>> O Comité das Regiões “observa que os objetivos da futura Estratégia Europa 2020, sobretudo numa altura em que os meios financeiros escasseiam, não se orientam predominantemente para a utilização quantitativa dos recursos orçamentais e considera que a aplicação bem-sucedida da Estratégia Europa 2020 dependerá em larga medida do tipo e da qualidade dos instrumentos utilizados, nomeadamente em termos da sua aplicabilidade no terreno (convivialidade); afirma, neste contexto, que é legítimo tentar obter a maior integração possível entre todos os instrumentos de financiamento existentes na UE, em particular daqueles que financiam, na prática, projetos de natureza similar (p.ex. as vertentes do FEDER e do FEADER referentes ao desenvolvimento das zonas rurais)” (Parecer do Comité das Regiões sobre o «Contributo da política de Coesão para a estratégia Europa 2020” (2011/C 15/03), de 5 de Outubro de 2010).</p> <p>> O Comité das Regiões destaca, a respeito do objectivo em matéria de emprego da estratégia Europa 2020, “a necessidade de reforçar a colaboração entre os fundos com dimensão territorial, mais especificamente entre o Fundo Social Europeu (FSE) e o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), para criar novas possibilidades de emprego ou para melhorar a empregabilidade dos trabalhadores mediante a formação e o aperfeiçoamento profissionais” (Parecer do Comité das Regiões sobre o «Contributo da política de Coesão para a estratégia Europa 2020” (2011/C 15/03), de 5 de Outubro de 2010).</p> <p>> O Comité das Regiões “apoia, pois, o apelo à criação de um quadro estratégico europeu comum que abranja o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu, o Fundo de Coesão, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e o Fundo Europeu das Pescas (FEP); insta, por isso, a Comissão Europeia a garantir a cooperação entre o FSE e o FEDER no próximo período de programação através de um quadro regulamentar comum para a política de coesão” (Parecer do Comité das Regiões sobre</p>

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
	<p>o «Contributo da política de Coesão para a estratégia Europa 2020» (2011/C 15/03), de 5 de Outubro de 2010).</p>
<p>K.</p>	<p>> There appears to be a strong consensus today that regional policy has much to contribute to our world, especially at this moment of economic crisis. Participants generally agree that economic growth is a bottom-up phenomenon. That is, getting conditions for growth right at the regional level offers the best possible opportunity for achieving the strongest growth at the national level. This worldview takes on added value during this period of turmoil.(...) The global economic crisis was never far from our discussions today.(...) In an ironic way, the crisis has provided a potent lens for clarifying the role of regional policy in our world. Participants agree that regional policy has great power and unique capacity to supply answer to today's crisis. This power flows from the new structure of the global economy. To borrow an analogy we sometimes use in the TDPC, regions are now the athletes in the global economic Olympics. (Mark Drabentstott, Chairman, Territorial Development Policy Committee, OECD, Closing Remarks, TDPC Ministerial Meeting, March 31, 2009).</p> <p>> A necessary condition for implementing regional development policy is strong regional governance which, with effective leadership, supports the definition of regional strategy, the building of local networks, and the participation of all relevant stakeholders (OECD, 2009, Investing for Growth: Building Innovative Regions, Background Report, Meeting of the Territorial Development Policy Committee at Ministerial Level, 31 March 2009, pp.94)</p> <p>> Sub-national governments are playing an increasingly important role in public investment and expenditure, reflecting the increased devolution of responsibilities to the sub-national level. The rationale behind this is that such authorities are closer to the ground and are therefore better placed than the national authorities to decide where the priorities lie for optimal regional and local development programmes (OECD, 2009, Investing for Growth: Building Innovative Regions, Background Report, Meeting of the Territorial Development Policy Committee at Ministerial Level, 31 March 2009, pp.95).</p> <p>> Most empirical studies that rely on observations over time find a positive correlation between decentralisation and government responsiveness (Faguet, 2004; Bossert et al., 2003; Fisman and Gatti, 2002; and Shah, 1998). Decentralisation can help public administration become more efficient. (OECD, 2009, Investing for Growth: Building Innovative Regions, Background Report, Meeting of the Territorial Development Policy Committee at Ministerial Level, 31 March 2009, pp.96).</p> <p>> Vários economistas defendem que a descentralização constitui um meio de promoção de crescimento económico. Estes assumem frequentemente que a descentralização, para além de fomentar uma melhor alocação de recursos, contribui para um sector público mais produtivo e, possivelmente, mais pequeno. A sua lógica é a de que políticas definidas ao nível local são mais capazes de ter em conta as condições locais para a provisão de bens públicos, tais como infra-estruturas e equipamentos colectivos (OECD, 2009, Investing for Growth: Building Innovative Regions, Background Report, Meeting of the Territorial Development Policy Committee at Ministerial Level, 31 March 2009, pp.96).</p>

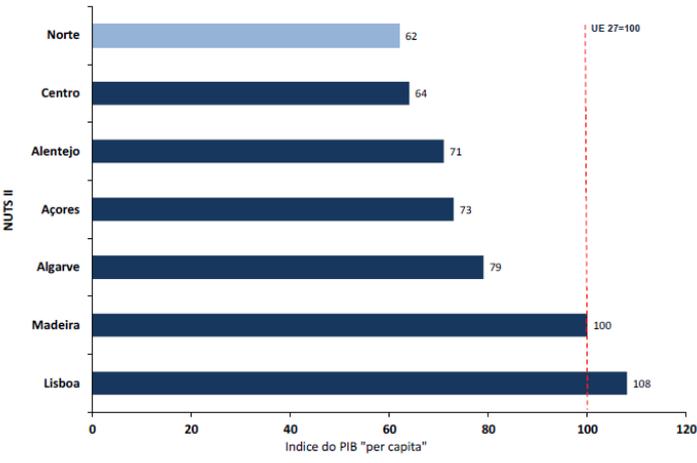
Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
L.	<p>> O Estudo “Competitividade Territorial e Coesão Económica e Social” (realizado por Augusto Mateus & Associados (2005) para o Observatório do QCA III, no âmbito do processo de preparação do QREN 2007-2013) é, nesta matéria, particularmente claro e incisivo, referindo expressamente que “a caracterização do posicionamento relativo das regiões portuguesas permitiu identificar uma significativa diversidade de necessidades, problemas e desafios, confirmando a existência de uma base objetiva muito sólida para fundamentar a principal mudança global exigida pelo próximo período de programação estrutural em Portugal, isto é, a necessidade de uma diferenciação dos objetivos a prosseguir, da natureza dos projetos a desenvolver e da intensidade dos apoios a conceder pelas diferentes regiões portuguesas. O diferente enquadramento das regiões portuguesas nos vários objetivos previstos nos regulamentos dos fundos estruturais europeus constitui, assim, à luz das grandes conclusões do presente estudo, uma oportunidade [...] para produzir verdadeiras estratégias regionais de referência suficientemente diversificadas, isto é, que se aproximem dos problemas atuais e futuros de cada região e aprofundem as dinâmicas de especialização económica enquanto alavancas de ganhos sustentados de produtividade, colocando a utilização dos fundos estruturais em Portugal na sua verdadeira lógica transversal de política regional estrutural, superando, desse modo, uma excessiva tendência para modelos de programação de base vertical e sectorial”.</p>
M.	<p>> Portugal mantém-se como o segundo país mais centralizado dos 30 países que integram a OCDE, de acordo com o indicador comumente utilizado para comparações internacionais (OCDE, 2008, “OECD Territorial Reviews: Portugal”).</p> <p>> Portugal não tem um governo eleito ao nível regional que pudesse refletir pontos de vista “bottom-up” (OCDE, 2008, “OECD Territorial Reviews: Portugal”).</p> <p>> O estudo realça o facto do atual Estado Central Português não dispor, em termos políticos, técnicos e administrativos, de uma instância que exprima e represente uma racionalidade territorial global e articulada nas regiões. A expressão territorial deste Estado é o Estado das delegações regionais sectoriais, tendencialmente uma por cada ministério. A sua lógica de funcionamento é vertical, visto que cada uma é, essencialmente, “uma extensão” do respetivo ministério” (Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Dezembro 2005, “Governação Regional e Gestão das Intervenções Financiadas pelos Fundos Estruturais”, Estudo para o Observatório do QCA III, Coordenação: José Reis).</p> <p>> “É necessário assumir os espaços de racionalidade que o território oferece à execução das políticas públicas (...). Constituiria um enorme avanço que as políticas públicas (isto é, o Estado, na sua relação com o território) assumissem referenciais territoriais claros. (...) Os fundos estruturais e o seu modelo de governação seriam, por isso, instrumentos de racionalização do território e das relações que o Estado e as políticas públicas estabelecem com ele. O território seria, “em troca”, um quadro para alcançar a seletividade das intervenções, articular as medidas e assegurar a eficácia dos resultados”. Deste modo, defende-se no referido Estudo que “a governação da aplicação dos fundos estruturais, especialmente a sua governação regional, constitua um exercício exemplar de articulação de instrumentos e de políticas com incidência direta no território e na competitividade do sistema produtivo” (Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Dezembro 2005, “Governação Regional e Gestão das Intervenções Financiadas pelos Fundos Estruturais”, Estudo para o Observatório do QCA III, Coordenação: José Reis).</p>

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
	<p>> José Reis, alerta, também, para “a forte ligação existente entre a eficácia das intervenções estruturais e a organização territorial do Estado”. Com efeito, uma das ideias força do referido Relatório é a de que “a questão da organização territorial do Estado e da Administração é absolutamente crítica para a execução das políticas públicas e para a reconversão da sua eficácia. (...) Como já observámos, o excesso de setorialização e o défice de racionalidade territorial de âmbito regional, expressos na ausência de atores que a representem, parecem ser inteiramente tributários da forma como o Estado e a Administração periférica se organizam. A análise efetuada no referido Estudo a outras experiências nacionais de gestão dos fundos estruturais contribuíram para confirmar “a perceção de que antes do próprio desenho das políticas públicas e das prioridades de execução que se estabelecem está a forma como o Estado se organiza territorialmente, isto é, o modo como as responsabilidades públicas estão estabelecidas e se articulam com os problemas que urge resolver. Este aspeto parece-nos absolutamente crucial e foi muito clarificado através de experiências nacionais de natureza bastante diferente mas com um ponto em comum: os fundos estruturais são a variável central sobre que as relações do Estado com o território” (Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Dezembro 2005, “Governação Regional e Gestão das Intervenções Financiadas pelos Fundos Estruturais”, Estudo para o Observatório do QCA III, Coordenação: José Reis).</p> <p>> De acordo com o mesmo autor “definidos os domínios que apelam necessariamente para uma consideração do território – e sabido que o Estado não dispõe de uma instância regional unitária e global resultante da desconcentração ou da descentralização – o cenário em que se concebe a sua organização está muito vinculado à gestão dos fundos estruturais e, especificamente, àquelas políticas públicas que considerámos que deviam ter uma relação forte e próxima com o território. Ora, esse papel pode ser desempenhado pelos serviços desconcentrados a quem cabe o ordenamento, o planeamento e a gestão dos fundos estruturais destinados às regiões, mesmo que eles sejam encarados como “extensões” de um ministério (ou vários, quando há co-tutelas). Tem sido este o papel das Comissões de Coordenação regionais, que foram sempre o agente das tentativas de relação das políticas públicas com o território. No QCA III foi-lhes atribuído o papel de estruturas de receção e desenvolvimento de uma tentativa de aproximação das políticas públicas sectoriais ao território. Aos presidentes das Comissões couberam as funções de Gestor dos Programas Operacionais regionais e, muito especificamente, de gestor do Eixo 3 daqueles Programas, onde se incluem as intervenções sectoriais. Contudo, esse papel de Gestor e responsável pela coordenação das políticas, numa lógica de territorialização e desenvolvimento regional, contrasta liminarmente com o facto de aos Presidentes das Comissões de Coordenação não caber qualquer papel funcional perante os serviços regionais a quem incumbem as tarefas de condução das políticas sectoriais respetivas (indústria, agricultura, acessibilidades, educação, cultura...) que respondem perante os respetivos ministérios, num esforço de “lealdade” e coordenação administrativa e técnica de natureza nacional e sectorial. Perante os presidentes das Comissões e Gestores dos Programas Operacionais regionais os responsáveis sectoriais regionais são mais “pares” do que “coordenados” (Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Dezembro 2005, “Governação Regional e Gestão das Intervenções Financiadas pelos Fundos Estruturais”, Estudo para o Observatório do QCA III, Coordenação: José Reis).</p>
<p>N.</p>	<p>> “O roteiro do futuro é, em primeiro lugar, o da valorização do princípio da diferenciação territorial como</p>

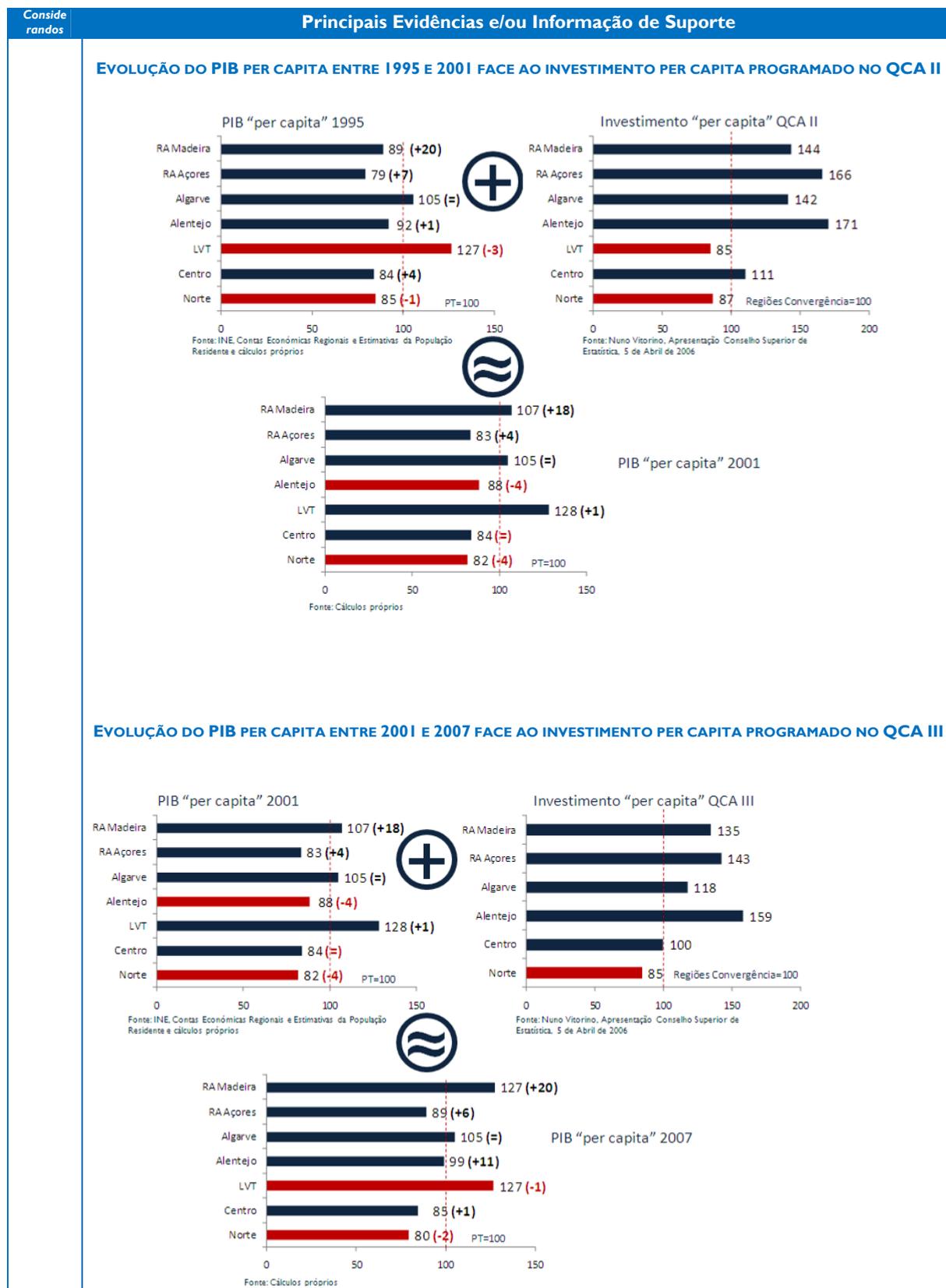
Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
	<p>fator de sucesso na integração europeia e na globalização. O futuro das regiões portuguesas depende cada vez mais da respetiva capacidade em alimentar processos cumulativos de povoamento humano, institucional e empresarial na valorização aberta dos seus recursos endógenos, materiais e imateriais, naturais e patrimoniais e na realização de funções económicas específicas e distintivas na produção para o mercado interno e para o mercado mundial.</p> <p>O roteiro do futuro é, em segundo lugar, o de uma colaboração supramunicipal para garantir uma descentralização regional liberta dos limites físicos dos concelhos mas ancorada na legitimidade democrática do poder local. O futuro das regiões portuguesas depende em larga medida do abandono radical da fragmentação, implícita na reduzida escala concelhia, e da mimética de caminhos, implícita no confinar dos investimentos e das iniciativas ao estrito referencial das assimetrias internas.</p> <p>O roteiro do futuro é, em terceiro lugar, o de uma muito maior valorização do papel das regiões na renovação dos paradigmas competitivos em ação em Portugal. O futuro das regiões portuguesas depende, em larga medida, da construção de sinergias territoriais específicas, combinando economias de aglomeração e de especialização alicerçadas em estratégias regionais não fragmentadas, mas suficientemente diferenciadas e descentralizadas. Estas sinergias poderão ser fortemente potenciadas por reformas estruturais na organização e modelos de governação das administrações públicas do país.</p> <p>O roteiro do futuro deve garantir a trajetória de convergência da produtividade através da competitividade e do reforço da eficiência económica. As estratégias de especialização devem valorizar os recursos das próprias regiões e o seu potencial de incorporação de conhecimento e inovação para melhorar o posicionamento das regiões nas cadeias de valor em que se especializam. Simultaneamente, ganha relevância a necessidade de integrar respostas aos processos de recomposição demográfica com instrumentos de promoção da mobilidade que permitam uma maior eficiência na organização do território.</p> <p>O roteiro do futuro na coesão territorial só pode ser construído em torno da prossecução de resultados centrados na melhoria das capacidades humanas, empresariais e institucionais das regiões e no seu acesso aos serviços, aos conhecimentos e aos talentos que lhes permitam fazer parte de processos de desenvolvimento sustentável, não à escala meramente doméstica, mas à escala europeia e mundial”.</p> <p>(Fundação Francisco Manuel dos Santos, Maio 2013, “25 anos de Portugal europeu: A economia, a sociedade e os fundos estruturais” Coordenação: Augusto Mateus).</p>
<p>O.</p>	<p>> Projeto de Resolução nº 706/XII/2ª - Orientações relativas à negociação do Acordo de Parceria a celebrar entre Portugal e a Comissão Europeia no âmbito do Quadro Estratégico Comum Europeu 2014-2020</p> <p>(...) “Os fundos comunitários são hoje e serão, no futuro, o principal instrumento de apoio ao investimento em Portugal, mas também, simultaneamente, o mais importante recurso à execução de políticas públicas focadas nos objetivos de crescimento e emprego, coesão económica e social, competitividade internacional e desenvolvimento regional, convergente com o objetivo tríplice da estratégia “Europa 2020” de um “crescimento inteligente, sustentável e inclusivo”.</p>

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte																														
	<p>Neste plano, concorre ainda a especial necessidade de fomentar, através das intervenções financiadas pelos fundos estruturais do ciclo 2014/2020, a coesão territorial do país e um crescimento inclusivo, no quadro de uma estratégia de combate às assimetrias regionais e às desigualdades sociais, de valorização do perfil económico e social diferenciado e do potencial endógeno distintivo de cada um dos territórios e de apoio às economias locais, a respeito da qual se subordinou também a Resolução n.º 129/2011 da Assembleia da República”.</p> <p>(...) “Assim, a Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que”:</p> <p>(...) “5. Leve em consideração, na repartição de meios entre os diferentes Programas Operacionais, que a dotação de fundos estruturais a acordar com os Estados Membros decorre essencialmente de uma análise dos níveis de desenvolvimento associados a cada região NUTS II, sendo importante que estes meios sejam efetivamente aplicados nas correspondentes regiões, essencialmente através de Programas Operacionais Regionais fortemente consolidados”.</p> <p>(...) “10. Reconheça que as regiões portuguesas apresentam uma significativa diversidade de necessidades, problemas, desafios e prioridades, o que aponta para a necessidade de diferenciar, na aplicação dos fundos comunitários, os objetivos a prosseguir, as tipologias de projetos a promover, as modalidades e intensidades de apoios a aplicar nas diferentes regiões, em conformidade quer com os correspondentes Planos de Ação Regional, quer por via de Programas Operacionais Regionais fortemente robustecidos e personalizados, atendendo às especificidades de cada território”.</p>																														
<p>P.</p>	<p>> Em 2012, a Região do Norte reduziu 32,4% do défice externo nacional.</p>  <table border="1"> <caption>Saldo da balança comercial de Portugal (em milhões de euros)</caption> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Saldo da balança comercial de Portugal (com Região do Norte)</th> <th>Saldo da balança comercial de Portugal (sem Região do Norte)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2004</td> <td>-18.000</td> <td>-20.000</td> </tr> <tr> <td>2005</td> <td>-20.000</td> <td>-21.000</td> </tr> <tr> <td>2006</td> <td>-21.000</td> <td>-22.000</td> </tr> <tr> <td>2007</td> <td>-22.000</td> <td>-23.000</td> </tr> <tr> <td>2008</td> <td>-25.000</td> <td>-26.000</td> </tr> <tr> <td>2009</td> <td>-20.000</td> <td>-21.000</td> </tr> <tr> <td>2010</td> <td>-22.000</td> <td>-23.000</td> </tr> <tr> <td>2011</td> <td>-15.000</td> <td>-16.000</td> </tr> <tr> <td>2012</td> <td>-10.761</td> <td>-15.923</td> </tr> </tbody> </table> <p>ccdr-n.pt/norte2020</p>	Ano	Saldo da balança comercial de Portugal (com Região do Norte)	Saldo da balança comercial de Portugal (sem Região do Norte)	2004	-18.000	-20.000	2005	-20.000	-21.000	2006	-21.000	-22.000	2007	-22.000	-23.000	2008	-25.000	-26.000	2009	-20.000	-21.000	2010	-22.000	-23.000	2011	-15.000	-16.000	2012	-10.761	-15.923
Ano	Saldo da balança comercial de Portugal (com Região do Norte)	Saldo da balança comercial de Portugal (sem Região do Norte)																													
2004	-18.000	-20.000																													
2005	-20.000	-21.000																													
2006	-21.000	-22.000																													
2007	-22.000	-23.000																													
2008	-25.000	-26.000																													
2009	-20.000	-21.000																													
2010	-22.000	-23.000																													
2011	-15.000	-16.000																													
2012	-10.761	-15.923																													
<p>Q.</p>	<p>> “1. O Norte de Portugal é a região NUTS II mais populosa do país, nela habitando 3,7 milhões de pessoas, cerca de 35% da população. O Norte de Portugal é a região NUTS II do país com maior orientação exportadora, representando cerca de 39% das exportações nacionais, e aquela que apresenta o maior excedente da balança de bens e serviços em termos absolutos (5 mil milhões de euros) e em percentagem do PIB (11%), contribuindo para a redução em cerca de 1/3 do défice dessas contas externas do país. O Norte de Portugal é a região NUTS II do país com menor peso do emprego público no total do emprego e uma das</p>																														

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte
	<p>regiões NUTS II da União Europeia onde esse rácio é menor (inferior a 4,2%).</p> <p>Ao mesmo tempo, o Norte é a região NUTS II mais pobre do país e uma das mais pobres da União Europeia, situando-se o seu PIB per capita, respetivamente, em 80,5% e 62,2% das médias desses dois territórios de referência. Em aproximadamente uma década e meia, registou-se uma divergência real de 3,9 e 2,8 pontos percentuais, respetivamente.</p> <p>Sem uma política regional suficientemente robusta do ponto de vista financeiro, sabia-se que esta divergência real iria acontecer com o alargamento da União Europeia, a intensificação da globalização económica, sobretudo a partir da adesão da China à Organização Mundial do Comércio, e o processo de convergência nominal e a adesão ao Euro (isto é, com a ausência de instrumentos de política de gestão da procura externa e a integração numa moeda forte no contexto internacional). O que fez a Região do Norte forte – a sua orientação exportadora e especialização na produção de bens e serviços transacionáveis – era o que a tornava mais vulnerável às alterações da envolvente externa que se anteviam.</p> <p>2. A Política de Coesão Europeia tem diversos objetivos intermédios mas tem um só objetivo final: assegurar a convergência real das regiões com menor PIB per capita relativamente à média da União Europeia. Esperava-se, pois, que a aplicação das Políticas de Coesão na Região do Norte pudesse ter um papel muito ativo na aceleração do processo de ajustamento estrutural da sua economia e, sobretudo, na mitigação das suas consequências económicas e sociais, nomeadamente no emprego. Não foi assim que aconteceu. Quando se pedia uma discriminação positiva, os sucessivos governos fizeram exatamente o contrário. Nos QCA I, II e III, os montantes programados dos Fundos Estruturais “per capita” para a Região do Norte ficaram sempre abaixo da média nacional, respetivamente 14%, 13% e 15%. No QREN 2007-2013, o diferencial das aprovações situa-se em -24% face à média das regiões do objetivo “convergência”.</p> <p>Foi através dos Programas Operacionais Temáticos, designados como Programas Operacionais Sectoriais nos ciclos de programação anteriores, que se fez, e continua a fazer, esta discriminação negativa. Na sua conceção, simplesmente, não se consideraram as especificidades regionais e, em particular, as da Região do Norte. Na sua gestão, distante das da Região do Norte, não se levam em devida consideração os seus problemas nem as suas potencialidades de desenvolvimento.</p> <p>3. Portugal tem vindo a apresentar défices permanentes da sua balança corrente. Apresenta, hoje, elevados níveis de endividamento de todos os sectores institucionais da sua economia. Mas este resultado não se deve a todas as suas regiões NUTS II e, muito menos, à Região do Norte, aquela que vem apresentando os maiores excedentes da balança de bens e serviços em termos absolutos e relativos.</p> <p>Na Iniciativa “Norte 2015”, aprovada pelo Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) aquando da preparação do ciclo de programação atual (2007-2013), enunciava-se uma visão (“A Região do Norte será, em 2015, capaz de gerar um nível de produção de bens e serviços transacionáveis que permita recuperar a trajetória de convergência a nível Europeu, assegurando, de forma sustentável, acréscimos de rendimento e de emprego da sua população e promovendo, por essa via, a coesão económica, social e territorial”) que pressupunha uma estratégia de desenvolvimento alinhada com o objetivo de política económica nacional de redução do défice da balança corrente e,</p>

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte																		
	<p>especialmente, da sua balança de bens e serviços. A consecução deste objetivo nacional necessitava de uma participação ativa da Região do Norte, a região NUTS II portuguesa mais exportadora e a que apresenta atores com um maior conhecimento e experiência de participação nos mercados internacionais. A dotação dos recursos do QREN 2007-2013 alocados à Região do Norte não permite concluir que tenham sido prosseguidas políticas económicas assentes neste objetivo. Mas foi neste objetivo que os atores da Região do Norte pretendiam ver alocados esses recursos.</p> <p>4. É possível continuar da mesma forma? É possível continuar a errar no diagnóstico e na prescrição das políticas, não se ouvindo os atores regionais? É possível continuar a discriminar negativamente a região NUTS II que justifica a maior proporção de recursos financeiros atribuídos a Portugal no âmbito da Política de Coesão? É possível continuar a aplicar estes recursos sem se atender às assimetrias regionais? É possível continuar a ignorar que o endividamento externo tem uma forte dimensão territorial e é alimentado por assimetrias regionais, entre regiões mais e menos especializadas na produção de bens e serviços transacionáveis? Não parece possível continuar assim. O futuro não pode ser uma mera continuação do passado. Se o Norte não convergir, Portugal não converge.</p> <p>Os próximos meses são absolutamente decisivos para a estruturação do ciclo de programação 2014-2020. As opções de política assumidas pelo Governo neste período irão condicionar o futuro coletivo do país e da Região do Norte. O que ficar definido dificilmente poderá ser alterado, de forma substantiva, mais tarde.</p> <p>5. Existe, pois, uma janela de oportunidade, irrepetível nos próximos sete anos, para se mudar a tradicional forma centralizada de programação, organização e gestão da Política de Coesão em Portugal, evitando-se a “excessiva tendência para modelos de programação de base vertical e sectorial que não permitem produzir verdadeiras estratégias regionais de referência suficientemente diversificadas que se aproximem dos problemas atuais e futuros de cada região”, como se reconhecia nos documentos de preparação do QREN”. Memorando dos Membros do Conselho Regional (Abril, 2013)</p> <p>> A Região do Norte é a Região mais pobre do país e uma das mais pobres da União Europeia, com um PIB “per capita” de 80,5% e de 62,2% das médias nacional e da UE27, respetivamente;</p>  <table border="1" data-bbox="316 1541 1013 2004"> <caption>Índice do PIB "per capita" por região NUTS II</caption> <thead> <tr> <th>NUTS II</th> <th>Índice do PIB "per capita"</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Norte</td> <td>62</td> </tr> <tr> <td>Centro</td> <td>64</td> </tr> <tr> <td>Alentejo</td> <td>71</td> </tr> <tr> <td>Açores</td> <td>73</td> </tr> <tr> <td>Algarve</td> <td>79</td> </tr> <tr> <td>Madeira</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>Lisboa</td> <td>108</td> </tr> <tr> <td>UE 27</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">ccd-r-n.pt/norte2020</p>	NUTS II	Índice do PIB "per capita"	Norte	62	Centro	64	Alentejo	71	Açores	73	Algarve	79	Madeira	100	Lisboa	108	UE 27	100
NUTS II	Índice do PIB "per capita"																		
Norte	62																		
Centro	64																		
Alentejo	71																		
Açores	73																		
Algarve	79																		
Madeira	100																		
Lisboa	108																		
UE 27	100																		

Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte																																																								
	<p>> A Região do Norte regista uma taxa de desemprego superior à média nacional (18,6% face a 17,7% no país), sendo os salários praticados inferiores à média nacional (43% dos TCO ganham menos de 600 euros face a 36% na média do país, sendo a região onde esta percentagem é mais alta).</p> <p>> “A análise do investimento per capita programado por NUTS II ao longo dos QCA I, QCA II e QCA III permite concluir que a Região do Norte foi, de longe, a região com menor investimento per capita programado nos dois primeiros Quadros Comunitários de Apoio, sendo, ainda, a região do objectivo “Convergência” com menor capitação de investimento programado no QCA III.</p> <p>Como é evidente, esta tendência de sub-financiamento crónico da Região do Norte através de fundos estruturais - com capitações sempre abaixo da média nacional no QCA I, QCA II e QCA III tem gerado, também, dificuldades adicionais da Região do Norte para convergir para as médias nacional e europeia de PIB per capita. Na verdade, comparando os dados para as NUTS II portuguesas (com a delimitação anterior a 2001, em que ainda existia a NUTS II LVT) do PIB per capita e do investimento per capita, verificamos que o Norte, apesar de estar sempre abaixo da média em termos de PIB per capita recebeu sempre cerca de 15 p.p de investimento per capita abaixo da média nacional. Quais foram os resultados? As NUTS II que receberam investimento per capita acima da média convergiram - em particular as duas Regiões Autónomas, as outras não”. (Relatório Final de Execução do Programa Regional ON 2000-2006, Janeiro / 2010)</p> <p>EVOLUÇÃO DO PIB PER CAPITA ENTRE 1990 E 1995 FACE AO INVESTIMENTO PER CAPITA PROGRAMADO NO QCA I</p> <table border="1"> <caption>PIB "per capita" 1990</caption> <thead> <tr> <th>Região</th> <th>PIB "per capita" 1990</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RA Madeira</td> <td>69</td> </tr> <tr> <td>RA Açores</td> <td>72</td> </tr> <tr> <td>Algarve</td> <td>105</td> </tr> <tr> <td>Alentejo</td> <td>91</td> </tr> <tr> <td>LVT</td> <td>130</td> </tr> <tr> <td>Centro</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>Norte</td> <td>86</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <caption>Investimento "per capita" QCA I</caption> <thead> <tr> <th>Região</th> <th>Investimento "per capita" QCA I</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RA Madeira</td> <td>131</td> </tr> <tr> <td>RA Açores</td> <td>214</td> </tr> <tr> <td>Algarve</td> <td>114</td> </tr> <tr> <td>Alentejo</td> <td>142</td> </tr> <tr> <td>LVT</td> <td>87</td> </tr> <tr> <td>Centro</td> <td>117</td> </tr> <tr> <td>Norte</td> <td>85</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <caption>PIB "per capita" 1995</caption> <thead> <tr> <th>Região</th> <th>PIB "per capita" 1995</th> <th>Variação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RA Madeira</td> <td>89</td> <td>(+20)</td> </tr> <tr> <td>RA Açores</td> <td>79</td> <td>(+7)</td> </tr> <tr> <td>Algarve</td> <td>105</td> <td>(=)</td> </tr> <tr> <td>Alentejo</td> <td>92</td> <td>(+1)</td> </tr> <tr> <td>LVT</td> <td>127</td> <td>(-3)</td> </tr> <tr> <td>Centro</td> <td>84</td> <td>(+4)</td> </tr> <tr> <td>Norte</td> <td>85</td> <td>(-1)</td> </tr> </tbody> </table>	Região	PIB "per capita" 1990	RA Madeira	69	RA Açores	72	Algarve	105	Alentejo	91	LVT	130	Centro	80	Norte	86	Região	Investimento "per capita" QCA I	RA Madeira	131	RA Açores	214	Algarve	114	Alentejo	142	LVT	87	Centro	117	Norte	85	Região	PIB "per capita" 1995	Variação	RA Madeira	89	(+20)	RA Açores	79	(+7)	Algarve	105	(=)	Alentejo	92	(+1)	LVT	127	(-3)	Centro	84	(+4)	Norte	85	(-1)
Região	PIB "per capita" 1990																																																								
RA Madeira	69																																																								
RA Açores	72																																																								
Algarve	105																																																								
Alentejo	91																																																								
LVT	130																																																								
Centro	80																																																								
Norte	86																																																								
Região	Investimento "per capita" QCA I																																																								
RA Madeira	131																																																								
RA Açores	214																																																								
Algarve	114																																																								
Alentejo	142																																																								
LVT	87																																																								
Centro	117																																																								
Norte	85																																																								
Região	PIB "per capita" 1995	Variação																																																							
RA Madeira	89	(+20)																																																							
RA Açores	79	(+7)																																																							
Algarve	105	(=)																																																							
Alentejo	92	(+1)																																																							
LVT	127	(-3)																																																							
Centro	84	(+4)																																																							
Norte	85	(-1)																																																							

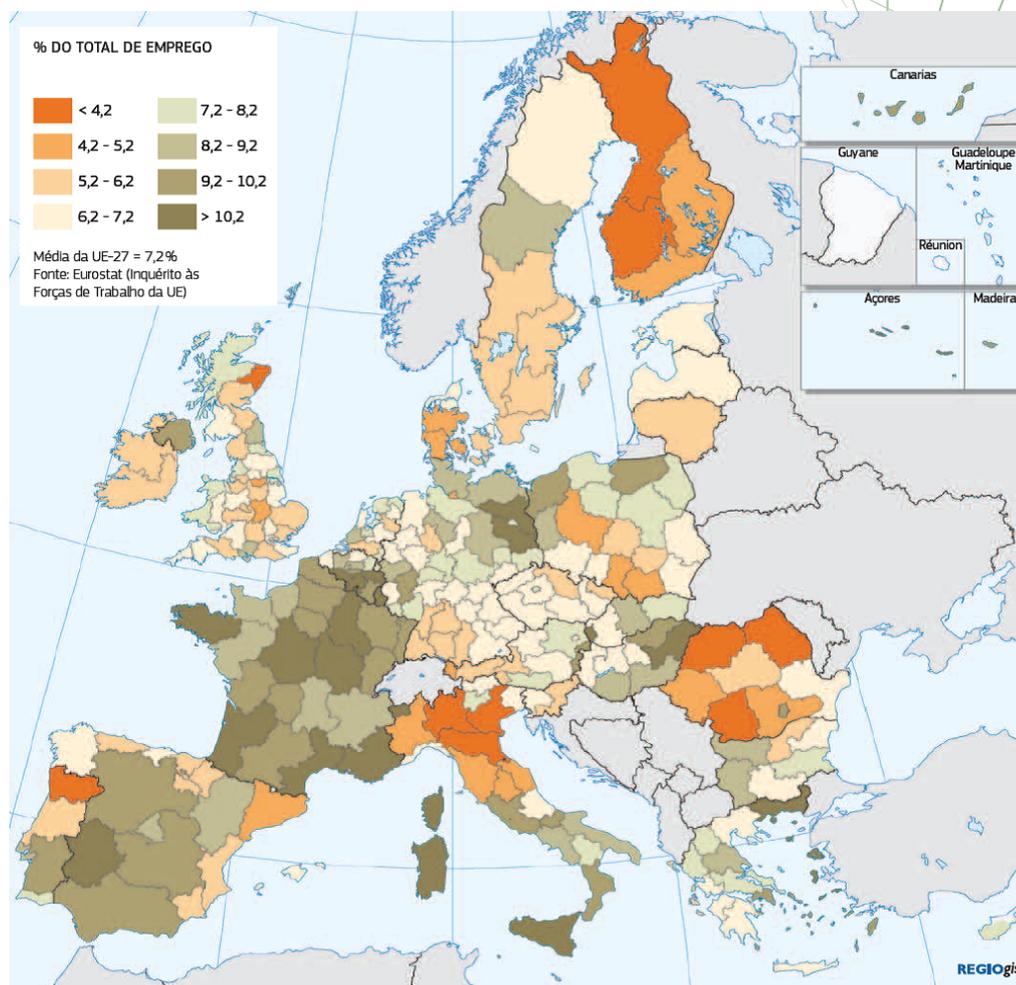


Considere
 ramos

Principais Evidências e/ou Informação de Suporte

> A Região do Norte que apresenta o menor peso do emprego público no total do emprego a nível nacional, sendo igualmente uma das regiões NUTS II da União Europeia onde esse rácio é menor (inferior a 4,2%);

▶ EMPREGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*, MÉDIA 2010-2011



Considerandos	Principais Evidências e/ou Informação de Suporte																														
	<p>> A Região do Norte apresenta um índice de vulnerabilidade à globalização de 99 num máximo de 100, sendo apenas inferior ao da região búlgara Yuzhen tsentralen. Este índice combina os níveis de crescimento da produtividade do trabalho, o emprego e a educação (Commission of the European Communities, November 2008, Commission Staff Working Document, Regions 2020: An Assessment of Future Challenges for EU Regions)</p> <p>Globalisation Vulnerability Index</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>NUTS-Code</th> <th>Region</th> <th>Globalisation Index 2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BG42</td> <td>Yuzhen tsentralen</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>PT11</td> <td>Norte</td> <td>99</td> </tr> <tr> <td>BG34</td> <td>Yugoiztochen</td> <td>97</td> </tr> <tr> <td>RO22</td> <td>Sud-Est</td> <td>97</td> </tr> <tr> <td>RO21</td> <td>Nord-Est</td> <td>95</td> </tr> <tr> <td>RO31</td> <td>Sud - Muntenia</td> <td>94</td> </tr> <tr> <td>ITF4</td> <td>Puglia</td> <td>93</td> </tr> <tr> <td>PT20</td> <td>Região Autónoma dos Açores</td> <td>93</td> </tr> <tr> <td>ITF3</td> <td>Campania</td> <td>90</td> </tr> </tbody> </table>	NUTS-Code	Region	Globalisation Index 2020	BG42	Yuzhen tsentralen	100	PT11	Norte	99	BG34	Yugoiztochen	97	RO22	Sud-Est	97	RO21	Nord-Est	95	RO31	Sud - Muntenia	94	ITF4	Puglia	93	PT20	Região Autónoma dos Açores	93	ITF3	Campania	90
NUTS-Code	Region	Globalisation Index 2020																													
BG42	Yuzhen tsentralen	100																													
PT11	Norte	99																													
BG34	Yugoiztochen	97																													
RO22	Sud-Est	97																													
RO21	Nord-Est	95																													
RO31	Sud - Muntenia	94																													
ITF4	Puglia	93																													
PT20	Região Autónoma dos Açores	93																													
ITF3	Campania	90																													